



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 10786 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Cria a Comissão Interinstitucional destinada à elaboração do Plano Estadual de Arborização Urbana do Estado do Amapá - PEARBO/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0198/2025 - RDD/SEMA**, e

Considerando a competência comum da União, dos Estados e dos Municípios para proteger o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, que Institui o Código de Governança Socioambiental, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima do Estado do Amapá, e dá outras providências;

Considerando que o Estado do Amapá integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, cabendo-lhe normatizar, acompanhar e apoiar ações ambientais de âmbito estadual e municipal;

Considerando, ainda, o papel estratégico da arborização urbana na melhoria da qualidade ambiental, na redução de ilhas de calor, no conforto térmico, na proteção da biodiversidade, na permeabilidade do solo e na mitigação das mudanças climáticas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Interinstitucional destinada à elaboração do Plano Estadual de Arborização Urbana do Estado do Amapá - PEARBO/AP.

Parágrafo único. A Comissão é instância técnica, consultiva e temporária, responsável pela coordenação, elaboração e consolidação do Plano Estadual de Arborização - PEARBO/AP, documento orientador da política de arborização urbana no Estado do Amapá.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes órgãos e entidades estaduais, observada a indicação formal de seus titulares:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, que exercerá a coordenação;

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC;

III - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

IV - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AP, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP);

V - Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP;

VI - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

VII - Superintendência de Vigilância Sanitária - SVS;

VIII - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

IX - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

X - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;

XI - Instituto Federal do Amapá - IFAP;

XII - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP;

XIII - Ministério Público do Estado do Amapá - MPE;

XIV - Equatorial Energia Amapá;

XV - Associação dos Municípios do Estado do Amapá - AMEAP;

XVI - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

XVII - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

XVIII - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR;

XIX - Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas - ABAP.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá acrescentar outros órgãos do Governo e ainda convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, ou de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, para participar de suas reuniões ou discussões de propostas, para colaborar com os trabalhos do grupo.

Art. 3º São competências da Comissão Interinstitucional:

I - elaborar o Diagnóstico Estadual de Arborização, considerando aspectos climáticos, fitogeográficos, urbanísticos e socioambientais;

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

II - estabelecer diretrizes técnicas estaduais e padrões orientativos de manejo, plantio, substituição, inventário arbóreo e poda, a serem observados pelos órgãos estaduais e recomendados aos municípios;

III - elaborar propostas de normas complementares e parâmetros técnicos ambientais, de caráter orientativo, referentes a calçadas arborizáveis, distanciamento de redes aéreas, drenagem e interação com equipamentos urbanos, respeitada a competência municipal;

IV - propor mecanismos de monitoramento, indicadores e banco de dados estadual de arborização;

V - consolidar e apresentar a minuta final do Plano Estadual de Arborização - PEARBO/AP.

Art. 4º O Plano Estadual de Arborização - PEARBO/AP deverá conter, no mínimo:

I - caracterização geral da arborização urbana no Estado, consolidando diagnóstico produzido pela Comissão, incluindo aspectos climáticos, fitogeográficos, urbanísticos e socioambientais;

II - objetivos gerais e específicos do plano, alinhados às diretrizes ambientais e urbanísticas do Estado do Amapá;

III - diretrizes estratégicas e princípios orientadores para o planejamento, implantação, manejo, conservação e expansão da arborização urbana;

IV - normas e parâmetros de escolha de espécies, observando o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE/AP, riscos ambientais, potencial paisagístico e adaptabilidade climática;

V - procedimentos para prevenção, mitigação e gestão de conflitos entre vegetação urbana e redes ou equipamentos de infraestrutura;

VI - definição de metas, estratégias e programas estaduais;

VII - mecanismos de participação social, educação ambiental e comunicação pública, garantindo transparência e envolvimento da sociedade civil;

VIII - definição das responsabilidades institucionais, competências operacionais e instrumentos de cooperação;

IX - instrumentos de monitoramento, avaliação, indicadores e sistema de informações voltados à gestão da arborização urbana.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar a minuta do PEARBO/AP, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 6º A SEMA/AP prestará o suporte técnico, administrativo e logístico necessário às atividades da Comissão, disponibilizando infraestrutura, equipe e informações ambientais.

Art. 7º Por ocasião da execução do plano, o Poder Público poderá, em parcerias público-privadas com entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a temática, promover projetos e atividades para o alcance de suas metas e objetivos.

Art. 8º A função dos membros do grupo de trabalho não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132989

DECRETO Nº 10787 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lia Silva Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento Estratégico/Coordenadoria de Políticas e Estratégias de CT&I, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132990

DECRETO Nº 10788 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0020/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2518**, de 24 de maio de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.674**, de 24 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Valdirley de Souza Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Doutorado em Genética e Biologia Molecular na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), no período de 13 de dezembro de 2021 a 13 de novembro de 2025.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Valdirley de Souza Lima**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, sob o Cadastro nº 0087150-8-01, Classe C, Padrão Nível Superior, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, ofertado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 13 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132991

DECRETO Nº 10789 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ademar Batista Bandeira Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132992

DECRETO Nº 10790 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Celso Rabelo dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132993

DECRETO Nº 10791 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.233.218,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 31.233.218,00 (trinta e um milhões e duzentos e trinta e três mil e duzentos e dezoito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						760.264
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						292.402
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.402
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						437.717
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	437.717
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						30.145
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.145
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						1.744.839
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						1.744.839
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.744.839
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						40.000
04.122. 0006. 2429 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - VICE/GOV						40.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO						21.100.000

09.272. 0079. 2384 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.	21.100.000
0 801 3190 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	21.100.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	820.000
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	820.000
0 754 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	820.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	42.000
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	42.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	42.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.452.105
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	1.452.105
0 600 3350 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	1.452.105
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	5.214.010
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO	5.214.010
0 500 3340 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	5.214.010
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	60.000
04.122. 0006. 2425 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRICOMEX	60.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	60.000
ANEXO II - ANULAÇÃO	
Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho Id. Uso Fonte Nat. da Despesa MUNICÍPIO Emenda Parlamentar Valor	
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	760.264
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.	46.492
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	46.492
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.	30.145
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	30.145
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.	245.910
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	245.910
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.	437.717
0 501 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	437.717
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	21.100.000
09.272. 0079. 2384 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.	21.100.000
0 801 3190 160030 - Macapá 0000.E0000 - Não definida	21.100.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	820.000
04.122. 0117. 2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTE	820.000
0 754 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	820.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	40.000
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	40.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	40.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	6.958.849
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP	1.777.180
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	1.777.180
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP	3.269.101
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	3.269.101
12.364. 0026. 2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	1.048.075
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	1.048.075
12.571. 0026. 2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	315.325
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	315.325
12.571. 0026. 2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP	449.168
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	449.168
12.573. 0026. 2596 - OFERTAR ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) DA UEAP	100.000
0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	100.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	42.000
19.571. 0026. 2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA	42.000
3 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	42.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.452.105
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE	315.586
0 600 3350 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	315.586
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE	144.717
0 600 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	144.717
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	991.802
0 600 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	991.802
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	60.000
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA	60.000
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	60.000

DECRETO Nº 10792 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						500.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000

Protocolo 132995

DECRETO Nº 10793 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marleide da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132996

DECRETO Nº 10794 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Wanne Araújo Coimbra** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Credenciamento/Coordenadoria de Registro de Preço, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132997

DECRETO Nº 10795 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Igor Lafeuille Lopes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Credenciamento/Coordenadoria de Registro de Preço, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 132998

DECRETO Nº 10796 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel dos Santos Madureira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133000

DECRETO Nº 10797 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **João Victor Pinheiro Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133001

DECRETO Nº 10798 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel dos Santos Madureira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133002

DECRETO Nº 10799 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Raylyson da Silva de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133003

DECRETO Nº 10800 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o capítulo III, art. 3º, alínea V, Letra A, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200207.0076.2958.0013/2025 CETRAN - CETRAN**,

RESOLVE:

Reconduzir **Geison Castro dos Santos** a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante com Notório Saber na Área de Trânsito, a contar de 06 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133005

DECRETO Nº 10801 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de preterição, pelo critério post-mortem, de **ALAEISON DA SILVA BRITO**, ao posto de 2º TEN QEOPM, em razão de decisão judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto nos arts. 8º, 17 e 26 da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); e art. 67, IV da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0463.2104.0062/2025 - PJUD** (DR. ANTÔNIO ALANO)/PGE, bem como, no **Processo nº 6057678-67.2024.8.03.0001**, em trâmite no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição, ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério post-mortem, o **SUBTEN QPPME Alaelson da Silva Brito**, a contar de 22 de outubro de 2020 (data do óbito).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133007

DECRETO Nº 10802 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0002/2025-8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciар, a pedido, o 2º SGT QPPMC **Eduardo Amoras Chaves** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso V, parágrafo único; arts. 112, e 126, inciso I, § 1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133008

DECRETO Nº 10803 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TENENTE QEOPM **HELTON MARCOS DA SILVA MACIEL**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0388.0002/2025 - 1BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Helton Marcos da Silva Maciel**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133009

DECRETO Nº 10804 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TENENTE QEOPM **DIJAVAN BRITO REIS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0495.0006/2025-11BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TENENTE Dijavan Brito Reis**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969 e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014, e a Lei nº 1.813/2014, calculados sobre o subsídio de **2º TENENTE**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133010

DECRETO Nº 10805 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0626P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Suzane Maria da Silva Alencar Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061244-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133011

DECRETO Nº 10806 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea “a”, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0636P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Helcio Costa da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036897-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133012

DECRETO Nº 10807 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0680P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ailson Ferreira de Assunção**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0036907-1-01, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133013

DECRETO Nº 10808 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0644P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leilian Ribeiro Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 16, Matrícula nº 0063326-7-01, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133014

DECRETO Nº 10809 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0694P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcia Vieira de Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 22, Matrícula nº 0031493-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133015

DECRETO Nº 10810 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0690P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Alex Moutinho Albrecht**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0091465-7-01, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133016

DECRETO Nº 10811 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 200205.0076.2290.1065/2 025-GAB-DETRAN/AP**,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022, que instituiu a Comissão Organizadora do 1º Concurso Público do DETRAN/AP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

CEL PM Edvaldo Lima Mafra - Presidente

George David dos Santos de Oliveira - Suplente do
Presidente

Renata Sabrina Ferreira Borges - Membro

Fabício Benevides dos Santos - Membro

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthyia Noemia Mendes Gomes - Assessor Técnico
- Titular

Alex Almeida Rodrigues da Silva - Assessor Técnico
- Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento - Procurador do
Estado - Titular

Alexandre Martins Sampaio - Procurador do Estado
- Suplente"

Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de
Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria
de Estado do Planejamento - SEPLAN, nos termos do art.
113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c
o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 133017

DECRETO Nº 10812 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso
XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em
vista o contido no **Processo nº 0011.0781.0657.0001/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a prorrogação, pelo período de 29 de novembro
de 2024 a 23 de junho de 2025, dos termos do Decreto
nº 9274, de 29 de novembro de 2023, publicado no Diário
Oficial do Estado do Amapá de nº 8.051, que autorizou
a cessão, para a Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá - ALAP, do servidor **Cristian Socorro da Silva
Guerreiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo
de Técnico em Informática, Matrícula nº 0061806-3-01,

ERRATA

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas
atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10
de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril
de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências
para a prática de atos administrativos, orçamentários e
financeiros, resolve:

Tornar sem efeito os termos da **ERRATA**, publicada no
Diário Oficial do Estado nº 8555, de 15.12.2025, referente
a **Portaria nº 378/2025-GABGOV**, de 04.12.2025,
publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8529**, de
05.11.2025, por ter sido publicada equivocadamente.

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 132987

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 246/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 214/2025 - CGE/AP**, de 7 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.531, a qual designou comissão de auditoria encarregada de apurar os fatos narrados no **Processo n. 0007.0618.0341.0001/2022 - CAF/SEAD**:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão designada pela Portaria n. 214/2025 - CGE/AP.

Art. 2º Fica incluído na composição da comissão o servidor **José Ronaldo dos Santos Rodrigues**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0061308-8-01.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 132890

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 931/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO Nº 10316**, de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico - SEC-ADJ. JURÍDICO - CASA CIVIL**, a contar do dia 18 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 132656

PORTARIA Nº 932/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº **070101.0077.0964.0030/2025 SGE - PGE** e a **PORTARIA Nº 676/2025-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EVELYN MUNIZ DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, no período de **12 a 26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 132952

Polícia Civil**PORTARIA N.º 533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0176/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **GEORGE HUTZLER E SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 9785752, que se deslocará de Itauba até Macapá, no período de 15 a 21.12.2025, conforme ordem de missão n.º 079/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450,

de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 132899

**PORTARIA N.º 534, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede Licença-maternidade à servidora da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei n.º 0883/2005, Decreto n.º 8531, de

25.09.2025, publicado no DOE 8501, Art. 6º da CF/1988, c/c Art. 229 da Lei Estadual n.º 0066/1993, e, tendo em vista o Processo n.º 0043.0304.2319.0008/2025 - PROTOCOLO/DGPC,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER à servidora **BRENA MARIA GONÇALVES**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 9784616, **LICENÇA-MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11.12.2025 a 09.06.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 132902

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2865/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024, e considerando o contido no **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0006/2025** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0328/2016 - SEAD, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 6.327 de 25/11/2016**, que homologou o Estágio Probatório dos ocupantes do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Grupo Gestão Governamental, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

I - Onde se lê: SIMEY WONE SILVA DA SILVA.

II - Leia-se: SIMEY WANE SILVA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 132981

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/FSA/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
105/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO TRANSMISSORES (Full Service) (com terminais de acesso de banda larga (4g / 5g LTE e WI-FI) com comunicação instantânea) em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, e demais insumos, visando o provimento de solução completa de comunicação instantânea e dedicada para uso da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus servidores de campo e entre estes e sua Central de Operações, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpcp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132964

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00055/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
104/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva

ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpcp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132967

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00040/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
044/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 02 DOS SERVIÇOS DE RETROFIT DO MARCO ZERO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 08/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 08/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 08/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos

e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132968

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
103/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos do sistema nervoso, visando atender a programação anual das unidades assistenciais que integram a rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132971

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/FUNSEP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
100/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE CLICKUP BUSINESS POR 36 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ CBMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP - PLANO DE APLICAÇÃO - EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CUSTEIO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132972

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00042/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
098/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de FIOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132973

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
096/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais médicos e cirúrgicos - insumos grupo hospitalar 1, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132974

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00041/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
088/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Cânulas, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132975

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00037/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
041/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra pública, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, visando à Contratação de Empresa

Especializada para a Execução da Obra de Implantação do Centro Educacional Unificado - CEU da Cultura, no município de Macapá/AP, localizado na Rua Jorge Fernandes Ribeiro, Conjunto Habitacional Macapaba, bairro Infraero II, zona norte da capital, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 29/12/2025 para até o dia 09/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: ADIADA do dia 29/12/2025 para o dia 09/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 29/12/2025 para o dia 09/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 132977

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/DETRAN/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
066/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00023/DETRAN/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024. ADJUDICAR o objeto à Empresa:

INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ: 53.524.443/0001-48, vencedora dos Lotes: 002 e 003, adjudicado no valor total de: R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).

Lotes desertos: Não Houve.
Lotes fracassados: 001.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO,

CAMINHÃO DE PINTURA E MÁQUINA DE PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 132978

ERRATA

PORTARIA Nº 102/2025/GAB/SECCOMPRAS

A Portaria nº 102/2025 de 18 de dezembro de 2025, publicada na edição nº 8.558, de 18 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte retificação;

ONDE DE LÊ:

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997488 - 1	ALINE DA COSTA MENDES	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
2	0997067 - 3	HELDER DE OLIVEIRA WERLE	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
3	0997075 - 4	MARCIELE DO AMARAL DA SILVA	2025/2026	30	05/01 a 03/02/26

LEIA-SE:

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	1009521-7	ALINE DA COSTA MENDES	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
2	0997067 - 3	ADRINE RIBEIRO DE MORAES	2025/2026	15	21/01 a 04/02/26

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
3	0997075 - 4	ALZIRINHA FREITAS SOUZA	2025/2026	30	05/01 a 03/02/26

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 19 de dezembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 132913

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025-SDR**

Espécie: CONTRATO Nº 010/2025-SDR, Processo administrativo nº 0062.0093.3591.0003/2025, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa 41.975.519 ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE SOUZA, CNPJ Nº 41.975.519/0001-72; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo Split e centrais de ar, incluindo instalação, desinstalação, substituição de peças, limpeza técnica, recarga de gás e fornecimento de insumos necessários, com atendimento às unidades administrativas da SDR/AP; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 0.1.500, Valor total do contrato: 121.890,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa reais); Fundamento Legal: oriundo de contratação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº 685/2025-GAB/PGE/AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/12/2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 132941

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 1000/2025 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **80101.0077.1363.0057/2025 NASE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MARIO DENIS COSTA** (Gerente do Núcleo da Saúde do Educando - NASE) **ROSELI MACIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS** (Professora) **MARIA SANTANA MADURO DOS SANTOS** (Professora) que irão se deslocar até o município Ferreira Gomes, **no período de 12 a 14 de novembro de 2025**, para desenvolverem uma Ação Preventiva e de Intervenção na Escola Estadual Independência, abordando temas como autocuidado, saúde mental e educação em sexualidade **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132892

PORTARIA Nº 1002/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0040.0130.4694.0014/2025 - CGA/CEE**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Oberdan Amoras Alves Júnior** (Conselheiro de Educação) sede de suas atribuições do município de Macapá-AP até o município de Belém-PA, **no período de 15 a 21 de novembro de 2025**. A viagem tem como objetivo acompanhar a caravana de juventude do Amapá na COP 30, sendo um dos representantes da sociedade civil a compor esse momento de missão e representação no evento **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132896

PORTARIA Nº 1008/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3407.0074/2025 ECIMAM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **LUIZ CUNHA DE MIRANDA** (Professor) da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, até Bento Gonçalves - RS, **no período de 10 a 13 de novembro de 2025**, para participar do XXIII Simpósio Brasileiro de Química Teórica **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132897

PORTARIA Nº 1011/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1177.1542/2025 GAB - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO** (Gerente do Núcleo de Educação Indígena - NEI) **EDILEUZA MONTEIRO NUNES** (Pedagoga) para participarem das atividades da COP30 em Belém do Pará, que ocorrerá no período de **08 à 18** de novembro de 2025, em caráter institucional **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132898

PORTARIA Nº 1025/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0040.0130.4694.0015/2025 - CGA/CEE**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Oberdan Amoras Alves Júnior** (Conselheiro de Educação) da sede de suas atribuições do município de Macapá-AP até o município de São Paulo/SP, **no período de 23 a 30 de novembro de 2025**. O servidor fará parte da Delegação Amapaense nas Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional, realizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132900

PORTARIA Nº 1032/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1177.1613/2025 GAB - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Belcivaldo Pimentel Matos** (Professor de Arte) da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Oiapoque, para realizar capacitação dos diretores da Rede Estadual e Municipal de Oiapoque: Indicadores Educacionais e SAEB **15 a 18 DE OUTUBRO DE 2025 com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 132901

PORTARIA Nº 1078/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0176/2025 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Arimilton Claudio da Silva** (Gerente no NEER e Agente de governança Regional) **Ana Maria Picanço de Sena Ramos Coordenadora de Formação)** **Maria Aurea dos Santos do Espirito Santo** (Coordenadora Estadual) **Renata Silva de Oliveira** (Agente de Governança Local) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, **nos dias 13 a 14 de novembro de 2025**, para apresentação da PNEERQ e realizar palestras e oficinas, com foco nas Leis 10.639/03 e 11.645/08 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 132903

Protocolo 132860

ERRATA DA QUANTIDADE DO ITEM CARTAZES DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025- NCC/SEED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 9588, de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

I - Retificar o Plano de Trabalho, na planilha de Locação de Estruturas e Serviços, quanto ao item “Cartazes A3 170Gr papel couche - QTD 800.

Onde se lê:

DESCRIÇÃO				
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS				
Especificação do Item/Serviço	QTD	Valor Unitário	Valor Total	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Cartazes A3 170Gr papel couche	800	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00	45 unidades X 20 núcleos = 900 Serão distribuídos 45 cartazes, A3 para cada um dos 20 núcleos - esses 45 cartazes serão distribuídos ao entorno do núcleo (escolas, igrejas, etc) para divulgação do projeto.

Leia-se:

DESCRIÇÃO				
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS				
Especificação do Item/Serviço	QTD	Valor Unitário	Valor Total	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Cartazes A3 170Gr papel couche	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00	45 unidades X 20 núcleos = 900 Serão distribuídos 45 cartazes, A3 para cada um dos 20 núcleos - esses 45 cartazes serão distribuídos ao entorno do núcleo (escolas, igrejas, etc.) para divulgação do projeto.

ERRATA DO VALOR TOTAL DO ITEM CAMISA TÉRMICA DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025- NCC/SEED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 9588, de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

I - Retificar o Plano de Trabalho, na planilha de Uniformes, quanto ao item “Camisa térmica - valor total R\$ 58.840,00.

Onde se lê

DESCRIÇÃO				
UNIFORMES				
Especificação do Item/Serviço	QTD	Valor Unitário	Valor Total	MEMORIA DE CÁLCULO
Camisa Térmica modelo manga longa e máxima proteção FPU50+ permanente; Tecido 91% poliamida 9% elastano; Total cobertura dos ombros, costas, colo e braços; Tecido com maior respirabilidade e rápida evaporação de suor, Propriedade ACQUATECH: Proteção contra raios UV dentro e fora d’água; Excelente acabamento e logo marca do projeto (coord. / aux. Adm/ aux. Téc / prof ed. Física)	400	R\$ 149,60	R\$ 58.840,00	Serão distribuídas 3 unidades para cada profissional: - 5 unidades x 20 Coord. de Núcleo = 100 - 5 unidades x 20 Professor = 100 - 5 unidades x 20 Aux. Técnicos = 100 - 5 unidades x 20 Aux. Adm. = 100 Total 400

Leia-se:

DESCRIÇÃO				
UNIFORMES				
Especificação do Item/Serviço	QTD	Valor Unitário	Valor Total	MEMORIA DE CÁLCULO

Camisa Térmica modelo manga longa e máxima proteção FPU50+ permanente; Tecido 91% poliamida 9% elastano; Total cobertura dos ombros, costas, colo e braços; Tecido com maior respirabilidade e rápida evaporação de suor, Propriedade ACQUATECH: Proteção contra raios UV dentro e fora d'água; Excelente acabamento e logo marca do projeto (coord. / aux. Adm/ aux. Téc / prof ed. Física)	400	R\$ 149,60	R\$ 59.840,00	Serão distribuídas 3 unidades para cada profissional: - 5 unidades x 20 Coord. de Núcleo = 100 - 5 unidades x 20 Professor = 100 - 5 unidades x 20 Aux. Técnicos = 100 - 5 unidades x 20 Aux. Adm. = 100 Total 400
--	-----	------------	---------------	---

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 132861

ERRATA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025- NCC/SEED

Errata ao Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED, firmado com o Instituto Leo Moura Sports, publicado no DOE nº 8.277, de 25 de outubro de 2024
Onde se lê:

CRONOGRAM DE DESEMBOLSO-ABRIL 2025			
ETAPA 1 - ESTRUTURAÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (6 meses)	R\$ 1.315.800,00	ABRIL 2025	50%
Aquisição de Material para divulgação do projeto (100%)	R\$ 200.522,00		
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 220.920,00		
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ R\$ 1.115.788,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.852,00		
Total	R\$ 3.702.882,80		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- JULHO 2025			
ETAPA 2 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	JULHO 2025	34,46%
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ 1.115.788,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.852,00		
Total	R\$ 2.623.540,80		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- OUTUBRO-2025			
ETAPA 3 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%

Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	OUTUBRO 2025	11,87%
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 220.920,00		
Total	R\$ 878.820,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- OUTUBRO-2025			
ETAPA 4 - EXECUÇÃO/ TORNEIO	VALOR	PERÍODO	%
Locação de estrutura Torneios	R\$ 60.600,00	JANEIRO 2026	3,63%
Aquisição de Premiações para torneio	R\$ 132.654,00		
Total	R\$ 909.120,00		

Leia-se:

CRONOGRAM DE DESEMBOLSO-ABRIL 2025			
ETAPA 1 - ESTRUTURAÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (6 meses)	R\$ 1.315.800,00	ABRIL 2025	50%
Aquisição de Material para divulgação do projeto (100%)	R\$ 163.440,00		
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 251.220,00		
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ R\$ 1.115.788,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.851,80		
Total	R\$ 3.696.100,60		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- JULHO 2025			
ETAPA 2 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	JULHO 2025	
Aquisição e entrega de Uniformes (50%)	R\$ 1.115.780,80		
Aquisição e entrega de Material esportivo (50%)	R\$ 849.851,80		
Total	R\$ 2.623.540,60		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- OUTUBRO-2025			
ETAPA 3 - EXECUÇÃO	VALOR	PERÍODO	%
Contratação de pessoal (3 meses)	R\$ 657.900,00	OUTUBRO 2025	%
Locação de estrutura dos núcleos (50%)	R\$ 220.920,00		
Aquisição de Premiações para torneio	R\$ 132.654,00		
Total	R\$ 1.041.774,00		

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

*Republicada por erro de matéria.

Protocolo 133006

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 234/2025 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0148/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão junto à SEFAZ/AP as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 023/2025 - SEFAZ/AP/PROFISCO II AMAPÁ, sendo coordenada pelo primeiro fiscal, tendo como contratada a empresa DRG COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ("SOLUS IT");

Fiscais do Contrato: 1 - ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA - Matrícula: 0969770-5-02 - Cargo: Assistente Administrativo, Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio-SEFAZ/AP; 2-RIVENILDODUARTE BATISTA - Matrícula: 1003029-8-01 - Coordenador da Cotec; 3 - DIEGO RAFAEL DOS SANTOS SEMBLANO OLIVEIRA - Matrícula: 1003153-7-01 - Gerente de Núcleo de Receitas Não-Tributárias.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 132865

(P) Nº 235/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1616.0196/2025 COTEC - SEFAZ

Considerando o **Contrato nº 002/2025 - SEFAZ/ PROFISCO II** em 15/04/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, para a execução de atividades de projeto, construção, testes, evolução, implantação, manutenção e suporte de software e seu respectivo ciclo de existência, empregando soluções ágeis ao seu processo software, gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda

- SEFAZ; e considerando que no período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026** a Gestora do Contrato nº 002/2025 - SEFAZ - PROFISCO II, a Servidora **Ligeia Alencar Quadros** estará afastada em razão de Licença-Especial Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **Marccone Santiago Nabor de Arruda**, Matrícula 0102737-9-01 - Fiscal da Receita Estadual, durante o período mencionado, ficará designado para exercer, em caráter temporário, as atribuições de Gestor do referido contrato, respondendo pelos atos administrativos, acompanhamento e fiscalização contratual.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 054/2025 - SEFAZ e alterações posteriores.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos da substituição a contar de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 132872

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 /PROFISCO II - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.1904.1641.0001/2025 - UCP/SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP.

Contratada: DELOITTE TOUCHE TOMATSU CONSULTORES LTDA.

Objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada para executar e apoiar a Secretaria de Estado de Planejamento na implementação de um modelo de gestão do ciclo de investimentos públicos do Estado do Amapá.

Valor Global: R\$ 2.362.053,88 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: A Dotação Orçamentária será da seguinte forma: Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito, El. de Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Prog. De Trabalho 1141010412201172543 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Nota de Empenho nº 2025NE05429 de 02/12/25 e Prog. De Trabalho 1141010412901172552 no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), Nota de Empenho nº 2025NE05430 de 02/12/25. Total para 2025 o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). O valor remanescente será apostilado no exercício financeiro subsequente na quantia de R\$ 1.977.053,88 (um milhão e novecentos e setenta e sete mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o Preço do Contrato de R\$ 2.362.053,88 (dois

milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência a partir da data de publicação do seu Extrato Resumido na Imprensa Oficial do Estado e da União, tendo o seu termo final 60 (sessenta) dias corridos contados após o último dia previsto para o prazo de execução. O prazo de execução dos serviços deverá ser de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão da Primeira Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pela Contratada. A prorrogação de que trata este item referir-se-á apenas ao prazo e não aumentará o valor original do Contrato.

Fundamentação Legal: Aplicam-se as normas e procedimentos próprios de contratações bem como os critérios previstos na Políticas de Seleção e Contratação pelo BID, SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO (SBQ), conforme documento GN 2350-15, Contrato de Empréstimo 4930/ OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr EDSON LOPES CEDRAZ FILHO, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 132917

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2025

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

**AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000118/2025-24**

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.065402-5	C R B ATAIDE EIRELI

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 132916

Secretaria de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA Nº 0387/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 0387/2025-SEMA/AP, assinada eletronicamente e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.519, de 21.10.2025, que autorizou deslocamento de servidor, e que passa vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“...até o município de Porto Grande...”

LEIA-SE:

“...até o município de Mazagão...”

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 132746

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento - MOU.
Processo nº 0037.0332.2002.0195/2025 - RDD/SEMA.
PARTÍCIPES: Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/ AP, CNPJ/MF nº 01.249.331.0001-22, e a ASSOCIAÇÃO RARE DO BRASIL, CNPJ/MF sob nº 20.883.176/0001-46.
OBJETO: Estabelecer um marco de cooperação, de caráter geral e não exclusivo, entre o ESTADO e a RARE BRASIL, com vistas à promoção de ações de interesse mútuo, voltadas à conservação ambiental, à gestão integrada de ecossistemas costeiro-marinhos, à proteção, restauração e manejo sustentável de manguezais, bem como ao fortalecimento das políticas públicas ambientais e climáticas no Estado do Amapá.
RECURSOS: Este MOU não prevê transferência de recursos financeiros ou de bens entre as PARTES.
VIGÊNCIA: Este MOU terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante manifestação expressa e escrita das PARTES, limitado ao período definido na legislação aplicável ao caso.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, MONIQUE BARRETO GALVÃO, Diretora Executiva da Rare Brasil. **TESTEMUNHAS:** DIEGO FRANCISCO MODESTO FAUSTINO e EURYANDRO RIBEIRO COSTA.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 132855

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 1235/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0039.0124/2025, que trata da execução do Contrato n° 001/2023 da designação da troca de fiscal nas Unidade de Saúde do Amapá, firmado com a empresa Concessionária de Saneamento do Amapá spe S.A (CSA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Concessionária de Saneamento do Amapá spe S.A (CSA)	001/2023	Prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela contratada, para os órgãos integrantes da administração pública estadual pertencentes a contratante.	04/01/2023 será por prazo indeterminado	Cristiane de Jesus Morais Gomes	SESA/todas as unidades, conforme contrato regular n° 001/2023

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 1111/2024, no item 06 Fiscal Titular: CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, empresa Concessionária de Saneamento do Amapá spe S.A (CSA), Local: SESA todas as unidades, contrato n° 001/2023.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Macapá, 19 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 132923

PORTARIA N° 1234/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7.565, de 8 de novembro de 2024, e demais disposições legais aplicáveis.

E para melhor organização dos serviços de saúde e visando a regularização institucional perante os órgãos fiscalizadores, em especial o Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM/AP), torna-se necessária a padronização das designações e responsabilidades referentes aos cargos de Responsável Técnico Médico (RT) e Diretor Clínico nas unidades hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP).

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que impõe que os cargos ou funções de chefia de serviços médicos somente podem ser exercidos por médicos habilitados na forma da lei;

CONSIDERANDO o artigo 28 do Decreto n° 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO a Resolução CFM n° 2.007, de 10 de janeiro de 2013, que determina que para exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) n° 2.147, de 22 de setembro de 2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos dos diretores técnico e clínico e revoga a Resolução CFM n° 1.342/1991 e as demais disposições em contrário;

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica, que estabelece os princípios e normas que regem a conduta dos médicos no Brasil;

CONSIDERANDO também a necessidade de padronizar

e garantir a qualificação, a qualidade da Assistência Médica prestada nos hospitais da rede pública do SUS no âmbito do estado Amapá;

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da existência dos cargos de Responsável Técnico Médico (RT) e Diretor Clínico em todos os hospitais integrantes da rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Amapá, sejam eles geridos direta ou indiretamente pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP).

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as definições estabelecidas na legislação SUS, do CFM, descritos nas considerações acima em especial na Resolução CFM nº 2.147/2016.

CAPÍTULO II - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO (RT - MÉDICO)

Art. 3º O Responsável Técnico Médico - RT MÉDICO - será um médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM/AP), com a função de principal responsável pelos atos médicos praticados na instituição.

Art. 4º São atribuições do Responsável Técnico Médico - RT Médico, em consonância com as normativas do CFM:

I - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares do sistema único de saúde em vigor, bem como das resoluções e determinações do CRM/AP;

II - Garantir condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho da equipe de saúde em benefício da população;

III - Assegurar que a assistência médica prestada na instituição obedeça aos preceitos éticos e técnicos do Código de Ética Médica e demais normas aplicáveis, assessorando em assuntos técnicos a direção geral da instituição bem como ao corpo clínico vinculado;

IV - Comunicar, imediatamente, tanto à direção geral da instituição de saúde (hospitalar) vinculada, por escrito e sob protocolo, quanto ao CRM/AP, qualquer afastamento ou substituição temporária ou definitiva de sua função, indicando o nome do substituto, se houver, em consonância com a direção geral;

V - Responder perante o CRM/AP pela supervisão ética e técnica dos serviços médicos.

Art. 5º - Para a assunção do cargo de Responsável Técnico Médico de serviços assistenciais especializados, será exigida a titulação em especialidade médico correspondente, devidamente registrada no CRM/AP.

§ 1º - Nos estabelecimentos assistenciais médicos não especializados, basta o título de graduação em medicina para assumir a responsabilidade técnica - RT Médico ou Direção Clínica;

CAPÍTULO III - DO DIRETOR CLÍNICO

Art. 6º - O Diretor Clínico será eleito entre os membros do corpo clínico da instituição (hospitalar) e atuará em conjunto com o Responsável Técnico Médico - RT Médico.

§ 1º - A obrigatoriedade do Diretor Clínico somente para as instituições hospitalares que tiverem em seu corpo clínico mais de 30(trinta) profissionais médicos.

§ 2º - A eleição será obrigatoriamente acompanhada por representantes do CRM-AP e a votação feita somente pelo corpo clínico da instituição hospitalar

§ 3º - O Diretor Clínico terá o mandato por dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos;

I - Na hipótese da necessidade de vacância, por qualquer motivo, deve no prazo de 60(sessenta) dias antecipadamente, ser comunicado ao corpo clínico, a direção geral da instituição, bem como a Secretaria de Saúde e ao CRM-AP, a necessidade de nova eleição, evitando-se assim a solução de continuidade do cargo.

Art. 7º - São atribuições do Diretor Clínico, entre outras previstas na legislação vigente:

I - Dirigir e coordenar o corpo clínico em assuntos técnico-científicos e éticos;

II - Supervisionar a qualidade da assistência prestada diretamente pelos médicos aos pacientes;

III - Zelar pelo cumprimento das normas internas do corpo clínico.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A designação formal dos ocupantes dos cargos de Responsável Técnico Médico - RT Médico e Diretor Clínico deverá ser imediatamente comunicada pela direção geral de cada instituição hospitalar à SESA/AP e ao CRM/AP.

§ 1º - A formalização do RT Médico bem como do Diretor Clínico deverá ser efetivada por emissão de portaria interna sob a responsabilidade da direção geral da instituição hospitalar.

I - Por se tratar de uma função regulatória, normativa, não assegura ao servidor designado para Responsável Técnico ou Diretor Clínico da instituição de saúde, verba remuneratória para exercer a função.

II - A exceção para as instituições que já possuem em seu organograma cargo gratificado criado especificamente para esta função designada.

§ 2º - Cabe exclusivamente ao médico designado para o cargo de RT Médico ou Diretor Clínico o acesso a Página do CRM-AP e executar o seu cadastro pessoa física com Responsável Técnico ou Diretor Clínico. Respectivamente.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará a instituição às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades éticas e legais dos gestores e dos profissionais envolvidos perante e os órgãos de fiscalização (CRM/AP e SESA/AP).

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I
CRM-AP - INSCRIÇÃO POR CADASTRO:

Estabelecimentos hospitalares e de saúde mantidos pela União, estados e municípios, bem como suas autarquias e fundações públicas, empresas e/ou instituições prestadoras de serviços exclusivos médico-hospitalares mantidos por associações de pais e amigos de excepcionais e deficientes, devidamente reconhecidas como de utilidade pública, nos termos da lei, deverão cadastrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem, conforme a Resolução CFM nº 997/80.

Documentação necessária:

- Preencher corretamente o formulário de pré-inscrição online;
- Termos de Responsabilidade de chefia de Serviços/Setores especializados, caso necessário (ANEXO II);
- Relação dos médicos que prestam atendimento (constando o nome e nº do CRM-AP) devidamente assinada pelo Diretor (Responsável) Técnico;
- Cópia do documento de constituição da empresa (estatuto, ata de fundação, lei, decreto, portaria, outros), e demais alterações registradas em cartório;
- Cópia do alvará de funcionamento;
- Cópia da licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;

Documentação Complementar:

- Quando o corpo clínico for composto por mais de 30 (trinta) médicos é necessário trazer;
- Cópia do Regimento Interno do corpo clínico e cópia da ata de aprovação pelo corpo médico, conforme Resolução CFM nº 2152/2016;
- Cópia da ata de eleição da Comissão de Ética Médica, conforme Resolução CFM nº 2152/2016;
- Cópia da ata de eleição e do documento de homologação do Diretor Clínico;
- Cópia do documento de constituição da Comissão de Revisão de Prontuários, conforme Resolução CFM nº 1638/2002.

Observações:

1. Os diretores (responsáveis) técnico e clínico devem estar em dia com as suas anuidades;
2. Os diretores (responsáveis) técnico e clínico não podem ter mais de duas responsabilidades ativas.

ANEXO II**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO OU SETOR**

Eu, Dr(a). _____,
_____, CRM nº _____ -
_____, Diretor(a) Clínico do estabelecimento de saúde
_____, inscrito nesse Conselho de Medicina
sob o nº _____, declaro que o(a) Dr(a). _____
_____, CRM nº _____ - _____,

será o(a) Responsável Técnico pelo serviço de _____
_____ do referido estabelecimento, solicito a
Certidão de Responsabilidade Técnica de Serviço.
Macapá-AP, _____ de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO DIRETOR CLÍNICO DO
ESTABELECIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO
DO SERVIÇO

Endereço CRM-AP para Cadastro:

<https://crmvirtual.cfm.org.br/AP/servico/inscricao-de-estabelecimentos-de-saude>

Protocolo 132953

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 038/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0201/2025 / 0002.0143.1851.0089

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA. **Objeto:** Trata-se de aquisição de Equipamentos Odontológicos de fluxo digital, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0201/2025 / 0002.0143.1851.0089, o Parecer Jurídico nº 0598/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00083/SESA/2024, Pregão Eletrônico nº 0078/2025-SECCOMPRAS/AP e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 17/12/2025 a 17/12/2026. **Valor Global:** R\$1.453.416,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais). **Signatários:** **Sra. Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e **Sr. Marcelo Do Amaral Ferro**, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 132932

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 039/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.1852.0321/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's, em regime de consignação prévia com cessão temporária de equipamentos e instrumentais específicos para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade BUCOMAXILOFACIAL para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a esta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/

AP. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo Nº 300101.0077.1852.0321/2025, o Parecer Jurídico nº 0099/2025-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00074/SESA/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 17/12/2025 a 17/12/2026. **Valor Global: R\$ 7.998.624,00** (sete milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e Sr. **Igor Coelho Silva**, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 132934

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR DISPENSA Nº 017/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0194/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: KALANGGO IMP. E EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Realização de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada visando a Aquisição de Equipamentos para Atenção em Saúde Bucal, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas CEO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0194/2025, o Parecer Jurídico Referencial nº 07/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00079/SESA/2025, Termo de Dispensa nº 0021/2025- NL/CGC/SESA, e em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 17/12/2025 até 17/12/2026 de acordo com previsão legal disposta no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor Global: R\$57.273,60** (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) anual. **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e **Aline Cristina Martins de Almeida**, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 132935

ERRATA DA PORTARIA Nº 1226/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.6767.0053/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1226/2025-SESA, de 15 de

dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8556, de 16 de dezembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“...Art. 3º...”

...I -...

...d) supervisionar condutas e orientar equipe de enfermagem e residentes...”

Leia-se:

“...Art. 3º...”

...I -...

...d) Elaborar e supervisionar a condução do plano diagnóstico e terapêutico dos pacientes internados em enfermaria, garantindo a implementação e a monitoração contínua dos processos assistenciais...”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 132921

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Dispensa de Chamamento Público - Emenda Parlamentar Impositiva

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2025

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, por meio desta justificativa técnica, torna público que a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS entidade privada sem fins lucrativos, decorre da destinação específica de **emenda parlamentar impositiva**, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e autorizada na **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**.

A Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), em seu art. 30, inciso VI, e art. 31, §1º, estabelece a possibilidade de **dispensa de chamamento público** quando a parceria resultar de emenda parlamentar que indique nominalmente a entidade beneficiária, desde que autorizada na legislação orçamentária vigente.

A LDO 2025 do Estado do Amapá prevê expressamente a possibilidade de celebração de parcerias com dispensa de chamamento público nas hipóteses de execução de **emendas parlamentares impositivas**, considerando seu caráter obrigatório e sua vinculação à entidade indicada. Assim, o chamamento público torna-se incompatível com a finalidade da emenda, cuja execução deve observar a destinação definida pelo parlamentar.

A entidade indicada na emenda possui natureza jurídica sem fins lucrativos e demonstra capacidade técnica e operacional para execução do objeto pactuado, atendendo

aos requisitos legais previstos no MROSC, bem como às exigências de regularidade documental e fiscal. A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a execução tempestiva da transferência orçamentária.

Diante do exposto, e considerando o caráter vinculante da emenda parlamentar impositiva, **justifica-se tecnicamente a dispensa de chamamento público** para celebração do respectivo Termo de Fomento, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, na LDO 2025 e demais normas aplicáveis.

Macapá, 19 de dezembro de 2025

Juvanete Amoras Távora
Coordenadora de Planejamento

Protocolo 132979

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 71/2025 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 85/2025-FUNSEP, celebrado com a empresa R. BRANDS LTDA LLC - IDENTIFICADOR: US99-4567506, CNPJ: 13.992.333/0001-96,** referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (VESTIMENTAS OPERACIONAIS PROFISSIONAIS) PARA OS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, COM APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/AP - REPASSE 2024 - RMVI - META 1 - AÇÃO 3. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00031/FUNSEP/2025 - Pregão Eletrônico 90020/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025/PRF, os servidores a seguir discriminados:

PC/AP

- ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO (GESTOR) - Matrícula nº 9695184;

- DIEGO GUEDES GUIMARÃES (FISCAL SUPLENTE) - Matrícula nº 1176870;

2. A Comissão será assessorada pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações,

conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)..

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a NCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

(assinatura Eletrônica SIGDOCS)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 132930

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025 - FUNSEP

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0094/2025-FUNSEP/ SEJUSP PROCESSO SIGA Nº 00031/FUNSEP/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (VESTIMENTAS OPERACIONAIS PROFISSIONAIS) PARA OS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, COM APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/AP - REPASSE 2024 - RMVI - META 1 - AÇÃO 3. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00031/FUNSEP/2025 - Pregão Eletrônico 90020/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025/PRF. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ED: 339030. Nota de Empenho nº 2025NE00515, de 04/12/2025, no valor de R\$ 605.881,50 (Seiscentos e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura. **Empresa Contratada: R. BRANDS LTDA LCC, inscrita nos Estados Unidos, sob o número de registro EIN nº 99 456706. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.****

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 132929

Edital nº 01/2025 – Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA/2026

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP e o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá tornam público o Edital nº 01/2025 – Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA/2026, objetivando à capacitação de servidores públicos do Estado do Amapá.

1. REFERÊNCIAS

- AMAPÁ. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023-2030. Macapá: SEJUSP; UNIFAP, 2023.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- _____. Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.
- _____. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.
- _____. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014.
- _____. Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.
- _____. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS (2021 - 2030).
- SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública). Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Curso de Segurança e Proteção de Autoridades (CSPA) 2026 visa capacitar servidores da segurança pública do Estado do Amapá para o exercício de segurança e proteção de autoridades, asseverando-se uma conduta eficaz que evite falhas ou desgastes para a imagem da autoridade e das instituições de governo representadas. Nesse contexto, é imperiosa a preparação de agentes de segurança institucional para atuarem de forma técnica, pautados pelo princípio da eficiência da administração pública, na proteção das instituições democráticas e de seus representantes. O curso e atende aos anseios

governamentais em estabelecer aos seus agentes de segurança institucional condutas padronizadas que garantam a segurança e fluidez das agendas de governo, necessárias à efetividade das políticas públicas à sociedade.

2.2 Objetivo Geral

2.2.1 Capacitar servidores da segurança pública do Estado do Amapá para a atuação em segurança e proteção de autoridades, garantindo a segurança institucional e aproximada da autoridade, na garantia do efetivo cumprimento das agendas de governo.

2.3 Objetivos Específicos

2.3.1 Conhecer e compreender as atividades de Segurança e Proteção de Autoridades para que possam agir conforme as legislações vigentes;

2.3.2 Compreender segurança, riscos, ameaças, e sua interdependência no contexto do planejamento e execução de missões de proteção de autoridades, aplicando-os na prática;

2.3.3 Desenvolver habilidades necessárias para organizar, elaborar e executar missões de segurança e proteção de autoridades conforme o planejamento, na esfera das atribuições que lhe são próprias na equipe;

2.3.4 Criar condições para que os profissionais de segurança pública possam coordenar a proteção de dignitário contra riscos intencionais e não intencionais que afetem sua vida, sua integridade física, sua imagem e seu conforto, nas situações de embarque, deslocamentos a pé e motorizado, desembarque e permanência;

2.3.5 Possibilitar a identificação e dotação dos procedimentos das missões para a execução da segurança das autoridades;

2.3.6 Sensibilizar acerca da importância da prevenção como o principal fundamento da segurança.

3. DAS VAGAS

- 3.1** Serão ofertadas um total de 40 (quarenta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:
- 3.1.1 30 vagas destinadas aos agentes de segurança do quadro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI);
- 3.1.2 10 vagas destinadas aos profissionais dos demais órgãos estaduais de segurança, incluindo Polícia Militar do Amapá (PMAP), Polícia Civil do Amapá (PCAP); Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP) e Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).
- 3.2** Essa distribuição tem como objetivo garantir a participação equilibrada de diferentes forças de segurança, promovendo a integração e a colaboração entre os diversos órgãos na capacitação oferecida pelo Curso de Segurança e Proteção de Autoridades (CSPA) 2026.

4) REQUISITOS AO ALUNO

- 4.1** Ser voluntário.
- 4.2** Ser servidor efetivo da segurança pública.
- 4.3** Não estar em gozo de qualquer licença.
- 4.4** Não estar submetido a conselho de justificação ou disciplina.
- 4.5** Não estar cumprindo pena restritiva de liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional.
- 4.6** Estar lotado em setor/unidade da Região Metropolitana de Macapá;
- 4.7** Ter autorização do comandante ou chefe da instituição de origem;
- 4.8** Apresentar atestado médico.

5) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 5.1** Anexo A – Ficha de inscrição preenchida, incluindo a autorização do Comandante-Geral ou Delegado-Geral;
- 5.2** Identidade Funcional (original e cópia);
- 5.3** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B (original e cópia);

5.4 Certidão Negativa da Corregedoria Geral;

5.5 Certidão Negativa Criminal Estadual, Federal e da Auditoria Militar, além da ficha disciplinar atualizada;

5.6 ANEXO B - Atestado médico.

6) DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 26 de dezembro de 2025. Os alunos indicados para o curso devem entrar em contato com o coordenador ou supervisor do curso e encaminhar todos os documentos necessários. Esse encaminhamento pode ser feito de forma presencial no Gabinete de Segurança Institucional (GSI), via prodoc ao Gabinete do Comando do GSI ou via e-mail gsi@gabgov.ap.gov.br.

6.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do aluno.

7) DO ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAR DO CURSO (ANEXO B):

7.1 Para garantir a segurança e a integridade física dos participantes do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades (CSPA) 2026, os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico original;

7.2 O atestado médico deve conter o nome completo do candidato, o número do Registro Geral (RG) e uma declaração expressa de aptidão para realizar as atividades práticas previstas no curso. Esta exigência é fundamental para assegurar que os participantes estejam em condições físicas adequadas para executar as demandas do curso, que inclui uma série de práticas de instruções em ambientes externos.

7.3 A apresentação do atestado médico é um critério de participação que visa não apenas o cumprimento das diretrizes do curso, mas também a proteção da saúde dos candidatos. Garantir que todos os participantes estejam aptos fisicamente é uma responsabilidade da coordenação do curso, refletindo um compromisso com o bem-estar e a segurança de todos os envolvidos.

8) DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão efetivadas no dia 29 de dezembro de 2025, no Gabinete de Segurança Institucional (GSI), homologando-se os inscritos que apresentaram os documentos constantes no item 5.

4. DO CURSO

8.1 A disposição das disciplinas será definida conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), que é de responsabilidade da Coordenação do CSPA/2026, em comum acordo com o IESP. O QTS deverá ser disponibilizado aos alunos e professores até um dia antes do início de cada semana.

8.2 Os dias e horários das aulas poderão ser ajustados conforme necessidade operacional e pedagógica do curso, mediante autorização da Coordenação. Vale destacar que o curso será realizado em caráter de imersão total, exigindo dedicação exclusiva de alunos e professores durante o dia e a noite, ao longo de todo o período do curso.

8.3 Para garantir a eficiência e a qualidade do ensino, é essencial que todos os participantes estejam cientes e preparados para essa modalidade intensiva de aprendizado, que visa maximizar a assimilação dos conteúdos e a prática das habilidades necessárias à proteção de autoridades.

5. DA FREQUÊNCIA

5.1 É obrigação do discente comparecer e participar de todas as atividades educacionais desenvolvidas no curso. A presença e participação ativa são essenciais para garantir a eficácia do aprendizado e o bom andamento do curso.

5.2 Casos excepcionais de ausência ou atraso serão avaliados pela Coordenação do curso, que deliberará sobre a aceitação das justificativas apresentadas ou a possibilidade de reprovação/desligamento sumário do discente do curso. A Coordenação levará em consideração a natureza e a frequência das ausências, bem como a justificativa fornecida.

6. DA METODOLOGIA DE ENSINO

6.1. O curso será realizado por meio de aulas expositivas e aulas práticas com emprego de técnicas metodológicas como: vídeo aulas, resolução de problemas, estudo de caso, seminários, palestras, ocorrências e operações simuladas, entre outros.

6.2. As aulas expositivas poderão contar com vários recursos didáticos, como dinâmicas, quadro branco, projetor e outros, podendo ser apresentados vídeos abordando tema específico sobre a matéria apresentada.

6.3. Nas instruções em que se fizer necessária a presença de ambulância, esta deverá ser devidamente equipada com material para procedimentos de urgência/emergência e profissionais qualificados para o atendimento. Fica a encargo da Coordenação do Curso e vinculada solicitante do Curso, a viabilização deste equipamento.

6.4. A responsabilidade quanto a integridade física e psicológica dos discentes e docentes recai sobre a Coordenação do Curso que devem acompanhar integralmente as atividades desenvolvidas na capacitação, informando imediatamente à Supervisão do CSPA/2026 em caso de acidente durante alguma instrução.

6.5. A avaliação da aprendizagem no curso será realizada conforme descrito a seguir:

DISCIPLINA	FORMA DE AVALIAÇÃO
Teóricas	1 avaliação teórica
Práticas/ simulados	2 avaliações práticas

6.6. Avaliações Teóricas: As avaliações teóricas terão valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado na avaliação teórica, o aluno deve obter uma nota igual ou superior a 6,0 (seis). Caso o aluno não atinja essa nota, poderá, se assim solicitar, ser submetido a uma prova de recuperação nos mesmos moldes da primeira avaliação. Se, na prova de recuperação, o aluno ainda não alcançar a nota mínima de 6,0 (seis), será reprovado na disciplina.

6.7. Avaliações Práticas: As avaliações práticas seguirão os padrões estabelecidos pelo docente e serão informadas com antecedência aos discentes. Cada avaliação prática terá valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação serão detalhados pelo docente responsável. Caso o aluno não obtenha nota igual ou superior a 6,0 (seis) em qualquer avaliação prática, poderá solicitar uma prova de recuperação. Se na recuperação o aluno não alcançar a nota mínima de 6,0 (seis), será reprovado. Independentemente da nota obtida, desde que superior a 6,0 (seis), o aluno será considerado aprovado.

6.8. Classificação Final: Ao término do curso, haverá uma classificação final dos alunos baseada nas notas obtidas. A frequência e assiduidade do aluno em todas as atividades do curso também será considerada na avaliação geral.

6.9. Segunda Chamada: Se o aluno não puder comparecer a uma prova por motivo justificado, a Coordenação do curso analisará o caso e, se deferido, haverá a aplicação de uma segunda chamada para a realização da prova.

6.10. Provas Práticas Adicionais: A critério da Coordenação do curso, e havendo disponibilidade de tempo e instrutores, o aluno poderá realizar uma segunda avaliação das provas práticas para tentar obter uma nota superior à média exigida.

7. DA APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E DESLIGAMENTO

7.1. Será **aprovado** o aluno que:

- 7.1.1. Não tenha sido desligado por qualquer motivo;
- 7.1.2. Tenha percentual de frequência igual a 90% (noventa por cento) da carga horária em cada componente curricular, ressalvado casos de abono de faltas;
- 7.1.3. Possua nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

7.2. Será reprovado o aluno que:

- 7.2.1. Ultrapassar o limite de faltas por componente curricular, ressalvados casos de abono de falta julgada pela coordenação;
- 7.2.2. Não obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) conforme critérios do quadro de avaliações.

7.3. Será desligado o aluno que:

- 7.3.1. Pedir desligamento do curso;
- 7.3.2. Insuficiência física;
- 7.3.3. Agressões verbais contra a equipe de instrutores ou contra outros alunos;
- 7.3.4. Insuficiência técnica;
- 7.3.5. Uso de meios ilegais para a realização da prova;
- 7.3.6. Falta de pendor para a realização e cumprimento de missões inerentes às atividades de Segurança e Proteção de Autoridades;
- 7.3.7. Cometimento de ato que comprometa a segurança individual ou coletiva em quaisquer atividades desenvolvidas durante o curso;
- 7.3.8. Outras causas julgadas coerentes e plausíveis de acordo com a Coordenação do curso e determinação do Chefe do GSI;
- 7.3.9. Ter sua participação não recomendada por profissional da saúde e/ou chefe superior direto.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	EVENTO	RESPONSÁVEL
19/12/2025	Publicação do Edital	IESP
22 a 26/12/2025	Inscrições	GSI
29/12/2025	Matrícula	GSI
05/01/2026	Reunião preliminar dos matriculados com a coordenação do CSPA/2026	GSI
12/01/2026	Início do Curso	GSI
06/02/2026	Formatura	GSI

9. ENXOVAL DO ALUNO

9.1. São itens obrigatórios, os quais ficarão por conta do aluno, e deverão estar disponíveis para serem empregados durante todo o período do CSPA/2026, conforme as rotinas e instruções ministradas:

- 9.1.1. Costume completo (masculino) ou equivalente (feminino), na cor preta;
- 9.1.2. Camisa social branca, de manga comprida, para utilização no traje passeio completo “terno e gravata”;
- 9.1.3. Gravata preta;
- 9.1.4. Cinto “social” preto, com fivela discreta;
- 9.1.5. Sapato social (fechado: modelo derby ou oxford, de cadarço) ou equivalente (feminino) na cor preta;
- 9.1.6. Meia social preta;
- 9.1.7. Calça jeans na cor azul, sem rasgos ou estampas;
- 9.1.8. Camisa social, de manga comprida ou manga curta, de estampa lisa e cor discreta;
- 9.1.9. Sapato, bota ou tênis, para atividades externas, de aparência discreta;

- 9.1.10. Camisa polo padrão CSPA/2026 (ANEXO C), cujo número correspondente ao aluno será definido na reunião preliminar dos matriculados com a coordenação do CSPA/2026, constante no item 8 (Cronograma de Execução);
- 9.1.11. Bermuda térmica preta (masculino) e Bermuda térmica preta + maiô preto (feminino);
- 9.1.12. Camisa preta de malha fria e Short preto em tãctel;
- 9.1.13. Material pra anotação: caneta preta ou azul, caderno pra aulas em sala, e bloco de notas para usar no bolso;
- 9.1.14. Material para impermeabilizar bloco de anotações, e demais itens de bolso, tipo *saquinho zip*;
- 9.1.15. Lanterna de mão pequena;
- 9.1.16. Kit básico de limpeza de armamentos;
- 9.1.17. Óculos de proteção e protetor auricular/abafador;
- 9.1.18. Coldre e porta-carregador para pistola, de uso velado.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil Secretário de
Estado da Justiça e Segurança Pública

Alan Patrick Coimbra Melo – Capitão QOCBM
Coordenador do IESP/SEJUSP

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE:		
DADOS COMPLEMENTARES		
ALERGIAS OU RESTRIÇÕES MÉDICAS:		
PLANO DE SAÚDE:		
NOME E CONTATO DE FAMILIAR:		
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		
LOTAÇÃO:	SETOR:	
CARTA DE AUTORIZAÇÃO Autorizo o(a) servidor(a) acima lotado(a) nesta Unidade ou Setor a se inscrever para o Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA/2026, que será ofertado pelo IESP/SEJUSP. _____ - AP, _____ de _____ de 202 ____. _____ Comandante-Geral ou Delegado-Geral de Polícia Civil		
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/REGISTRO FOTOGRÁFICO Eu, _____, autorizo o uso de minha imagem no registro de fotos, site e demais meios de comunicação como participante do curso acima mencionado. Assinatura do candidato: _____.		

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do edital e que as informações acima expressam a verdade.

Assinatura do candidato

ANEXO B – ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que

_____,C
PF _____ RG_____, encontra-se em boas
condições de saúde, estando APTO(A) para realizar esforços físicos decorrentes das
instruções práticas do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA/2026,
no período de 12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.

_____ - ___, ___ de _____ de 202__.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

ANEXO C – Camisa polo padrão CSPA/2026



Protocolo 133004

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 372/2025-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ - SETRAP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato de Concessão nº 008/2018-SETRAP, que tem por objeto a concessão onerosa de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação, readequação, reforma e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Macapá, e

Considerando que o Contrato de Concessão nº 008/2018-SETRAP foi assinado em 07/06/2018, configurando um razoável tempo de execução que demanda uma avaliação aprofundada de sua execução;

Considerando a necessidade de avaliar o cumprimento das obrigações e direitos de ambas as partes na execução do contrato de concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2025, o prazo para a Comissão de Avaliação do Atual Estágio de Execução do Contrato de Concessão nº 008/2018-SETRAP, nomeada pela Portaria nº 275/2025-SETRAP de 21 de outubro de 2025, publicada no DIOFE nº 8520 de 21 de outubro de 2025, concluir a Etapa III dos trabalhos que trata da Elaboração do Relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de dezembro de 2025.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 132888

PORTARIA Nº 373/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 025/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa FORTE PROJETOS, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.090.807/0001-63 cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras, protetores, baterias para manutenção de veículos.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização

e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 025/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Gestor/Fiscal	Nome	Matrícula
Gestor	Anderson da Silva Ferreira	0098958-4-01
Fiscal Técnico/Administrativo	Jackson Charles Lima Borges	0102538-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de dezembro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 132889

PORTARIA Nº 374/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 023/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa NORDEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.616.409/0001-25 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para o gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das obras do plano rodoviário estadual - empreendimentos (Rodovia AP-070 (trecho: Macapá/Santa Luzia do Pacuí) e as Pontes em Concreto; Rodovia AP-110 (trecho: São Joaquim do Pacuí/Cutias do Araguari e suas Pontes em Concreto e a Rodovia AP-426 II (trecho: BR-156/Cidade do Amapá) Ponte em Concreto sobre o Rio Meruoca) sob jurisdição da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 023/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Marcello Coelho Lima	0036076-7-01
Fiscal Administrativo	Márcia Maria Victor do Nascimento	0036074-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de dezembro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 132891

PORTARIA N° 375/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 021/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa RIBA SOUND LTDA, CNPJ n° 54.205.011/0001-37 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de sistema eletrônico remoto, contemplando a instalação, os materiais, os equipamentos e a manutenção do sistema, para operar no trecho hidroviário sob aponte da integração Washington Elias dos Santos, localizada sobre o Rio Matapi na rodovia Ap-010.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 021/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Sebastião Corrêa Neto	0998896-3-01
Igo Ramon Brito Costa	1002938-9-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de dezembro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 132920

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 - SETUR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA REALLIZA LTDA - EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ n° 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, n° 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, **Carteira de Identidade n° XXX.734 - PTC/AP, CPF n° XXX.524.XXX-49**, nomeado pelo **Decreto n°. 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP n°. 8.405**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, n° 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **REALLIZA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n° XX.750.XXX/0001-XX**, com sede na AV. Guajarina Duarte Mendes, N° 1381, Congós, CEP - 68.904-340 Macapá - AP, neste ato representado por **Jorge Vitor Góes Bitencourt**, portador da **Carteira de Identidade n° XXX.722 - PTC/AP e CPF n° XXX.263.XXX-75**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.648/2077, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.183/2016, Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, no que couber pela n° 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 116/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n° 00039/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** dos itens originalmente contratados, nos termos do **art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/1993** devidamente justificada pela Administração, de forma a atender às necessidades do órgão contratante.
- 2.2 Os quantitativos passam a vigorar conforme demonstrado na tabela inserida ao contrato, permanecendo

inalteradas as demais cláusulas contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 A publicação resumida deste contrato deverá ser efetivada no Diário Oficial, conforme estabelece o Artigo 61 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

14.2 Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do não cumprimento deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

17.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

17.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

REALLIZA LTDA - EPP
CNPJ Nº XX.750.XXX/0001-XX
CONTRATADA

Protocolo 132907

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 717/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 396/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.439 de 30 de junho de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 132708

PORTARIA Nº 718/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 697/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.550 de 05 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 132858

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTONº. 015/2025 - SEAS / BEIJA FLOR
LTDA**

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA BEIJA FLOR LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, nos artigos 75, VIII, art. 72 e art. 92, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº 0997/2006, Lei Estadual nº 3.070/2024, Decreto Estadual nº 0986/2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo SIGA nº. 0051.0886.2816.0023/2024 e **Parecer Jurídico nº 707/2025 - GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás - Vale Gás - política pública permanente voltada à mitigação dos impactos econômicos decorrentes da situação de pobreza extrema de famílias amapaenses, iniciativa Social do Programa Amapá sem Fome criado pelo Decreto nº 0986, de 17 de janeiro de 2024.

O objeto deste contrato deverá atender as seguintes especificações:

O quantitativo estimado para atendimento das demandas do programa é de 43.500 recargas de botijões de 13kg, calculado com base:

•Número de famílias atualmente cadastradas e aptas ao benefício;

•No ciclo de distribuição definido pela política pública;
A contratação visa ao fornecimento de recargas de GLP 13kg, conforme especificações:
•Produto: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
•Quantidade: 43.500 recargas;
•Peso: 13kg por botijão;
•Forma de fornecimento: Vouchers individuais para que a entrega seja solicitada pelos usuários beneficiários diretamente ao fornecedor;
•Padrão regulatório: atendimento integral às normas de ANP e da ABNT;
•Ponto de entrega: pontos de distribuição autorizados da contratada em todos os municípios do Estado;
•Recarga: mediante entrega do botijão vazio em condições adequadas e apresentação pelo usuário do vale-gás fornecido pela SEAS ao fornecedor.
A contratada será responsável integralmente pela execução logística, atendimento aos beneficiários e conformidade técnica.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 55101; Fonte 500; Ação: 2399; Programa de Trabalho nº. 0091; Natureza de Despesa nº. 33.90-30 - Material de Consumo. O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor de **R\$ 5.959.500,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato emergencial terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência é improrrogável, exceto nos casos de obras e serviços de engenharia já iniciados, em que será admitida prorrogação exclusivamente pelo tempo necessário à sua conclusão, conforme previsão legal.. O contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por interesse público devidamente fundamentado, por descumprimento contratual ou por demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 8771/2025
Contratante

Protocolo 132909

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA nº.
006/2025-SEAS**

Homologo em: _____ de _____ de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária Titular da SEAS

Processo 00017/SEAS/2025

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás - Vale Gás - política pública permanente

voltada à mitigação dos impactos econômicos decorrentes da situação de pobreza extrema de famílias amapaenses, iniciativa Social do Programa Amapá sem Fome criado pelo Decreto nº 0986, de 17 de janeiro de 2024.

Contratada: BEIJA FLOR LTDA

CNPJ: 49.820.008/0001-93

Valor Total: R\$ 5.959.500,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora 55101; Fonte 500; Ação: 2399; Programa de Trabalho nº. 0091; Natureza de Despesa nº. 33.90-30 - Material de Consumo.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa de Dispensa, que visa fundamentar a contratação emergencial destinada ao fornecimento de recarga de gás (Vale Gás), benefício essencial no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, vinculadas ao Programa Amapá Sem Fome.

A contratação encontra amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência, verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A situação emergencial atual decorre da interrupção total do fornecimento do benefício após o encerramento do contrato anterior, sem que haja cobertura contratual subsequente. Tal fato gera risco imediato de paralisação do benefício, comprometendo diretamente a segurança alimentar das famílias amapaenses atendidas pela política pública, cuja natureza é permanente e contínua.

Sem a recomposição imediata do fornecimento, milhares de famílias ficam impossibilitadas de receber o auxílio de gás, o que causa impacto direto em sua subsistência, reduzindo sua capacidade de preparo de alimentos e agravando sua situação de vulnerabilidade socioeconômica. Considerando que o Vale Gás é um benefício essencial na composição da política estadual de assistência social, sua interrupção representa grave prejuízo à população atendida e afronta ao princípio da continuidade do serviço público.

Registre-se que não há contrato vigente, ata de registro

de preços compatível, ou tempo hábil para a realização de processo licitatório convencional, dado que a instrução, publicação e fase competitiva excederiam o prazo necessário para evitar o prejuízo social imediato. A única ARP localizada em âmbito estadual, nº 045/2024-TJAP, não contempla a quantidade mínima necessária, revelando-se inadequada para adesão.

A contratação emergencial mostra-se, portanto, necessária, proporcional e adequada, garantindo atendimento imediato as famílias, continuidade da política pública Amapá sem Fome, prevenção de danos sociais relevantes, manutenção da segurança alimentar e tempo hábil para que a Administração promova licitação definitiva futura.

A Administração, após consultas técnicas e cotações, identificou fornecedor apto ao atendimento do objeto, em conformidade com os parâmetros de mercado e observando-se os arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao critério de escolha do fornecedor na contratação, esclarece-se que a seleção observou rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso VIII. A empresa contratada demonstrou atender integralmente aos requisitos legais de habilitação, apresentando a documentação exigida quanto a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, conforme previsto nos arts. 62 e 70 da referida lei.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor se pautou nos princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, considerando a necessidade imediata do fornecimento para evitar a interrupção dos serviços essenciais, bem como compatibilidade do preço, praticado com os valores do mercado, devidamente justificada nos autos.

Dessa forma, resta evidenciado que o critério de escolha do fornecedor atendeu as exigências legais aplicáveis as contratações emergências, não havendo óbice quanto a regularidade do procedimento adotado. Demonstrados o interesse público, a urgência comprovada, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de atuação imediata, conclui-se que o procedimento atende integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, motivação, economicidade, publicidade e continuidade dos serviços públicos.

Assim, o presente TERMO DE DISPENSA informa à autoridade superior, na condição de ordenadora de despesa, o enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa, com toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, para que, após análise final da PGE/AP, seja RATIFICADO e encaminhado para publicação oficial.

Nestes termos, e considerando a necessidade de garantir a continuidade do benefício essencial às famílias em situação de vulnerabilidade, submetemos a presente

justificativa para apreciação superior.
Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.
Tainá dos Santos Paiva
Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras - SEAS
Decreto nº. 1409/2024

Protocolo 132983

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Pactuação do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, para o Exercício 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, espaço permanente de articulação e interlocução dos gestores Municipais e Estadual, regida pela Resolução nº 04 de 07 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alterada pela Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO o Paragrafo 1º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, as Reuniões Ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, para o exercício 2026;

REUNIÃO	DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO
100ª Reunião Ordinária da CIB/AP	26/02	15h	Macapá/AP
6ª Reunião Ampliada entre as Instâncias do SUAS - CIB/AP e CEAS/AP - Descentralizada	16/04	9h	Cutias/AP
101ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada - Exercício 2026.	19/06	15h	Laranjal do Jari/AP
102ª Reunião Ordinária da CIB/AP	06/08	15h	Macapá/AP
103ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2026.	22/10	15h	Pedra Branca/AP

104ª Reunião Ordinária da CIB/AP	03/12	09h	Macapá/AP
----------------------------------	-------	-----	-----------

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão a cada dois meses, conforme prevê o Artigo 9º do Regimento Interno da CIB/AP, **em formato presencial**;

Art. 3º - As Reuniões Extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo Coordenador da CIB/AP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme previsto no regimento interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

Art. 4º - Busca-se realizar duas reuniões descentralizadas, uma a cada semestre do ano, de acordo com regimento Interno da CIB/AP;

Art. 5º - As reuniões contarão com apoios logísticos do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Amapá - COEGEMAS/AP, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari/AP e da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Macapá- AP; 16 de dezembro de 2025.

ALINE LORENA COSTA DIAS
Coordenadora da CIB/AP
Resolução nº 004/2025 - CIB/AP - DIOFE 8494

MAIARA CALDAS CHAGAS
Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 132852

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Pactua a prorrogação do **prazo para Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS**, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, espaço permanente de articulação e interlocução dos gestores Municipais e Estadual, regida pela Resolução nº 04 de 07 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a 99ª Reunião Ordinária da CIB/AP, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alterada na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social -

LOAS, a Política Nacional a Assistência/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS 2012, que apresentam como diretrizes a **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) regulariza e organiza em todo território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que União, Estados, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP;

CONSIDERANDO que os Planos de Assistência Social - PAS são instrumentos que visam regular e nortear a execução da Política de Assistência Social e que definem as diretrizes, metas e ações prioritárias para assegurar a proteção social e garantir os direitos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2025 - CIB/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8499 de 23 de setembro de 2025, que Pactua o **prazo para Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS**, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2025 - CIB/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8534 de 12 de novembro de 2025, que Pactua a Prorrogação do **prazo para Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS**, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/2025 - COEGEMAS/AP, que solicita dilação do prazo para entrega do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a prorrogação do **prazo para Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS**, para o quadriênio de 2026 a 2029.

§ 1º: Os Planos Municipais de Assistência Social - PMAS, deverão vir acompanhado da Resolução dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, aprovando o plano.

§ 2º: Fica prorrogado o prazo de entrega até o **dia 31/12/2025**.

Art. 2º - O Plano deverá ser protocolado na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e enviado ao e-mail: seas@amapa.gov.br até o prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Macapá-AP; 16 de dezembro de 2025

ALINE LORENA COSTA DIAS

Coordenadora da CIB/AP

Resolução n° 004/2025 - CIB/AP - DIOFE 8494

MAIARA CALDAS CHAGAS

Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 132854

ERRATA À RESOLUÇÃO N° 07/2025 - CEDCA/AP

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, por meio de sua COMISSÃO ELEITORAL, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção de erro material, **onde se lê:**

“INSTITUTO ECOVIDA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB”

Leia-se:

“INSTITUTO ECOVIDA”

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Resolução n° 07/2025.

Lidiane Colares de Faro

Secretaria Executiva - Apoio Administrativo de Comissão

Resolução n°005/2025 - CEDCA/AP

Protocolo 132859

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020 - SEAS / ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei n° 10.741/2003, Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742/1993, **o art. 57, II, §4º da Lei n° 8.666/1993**, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do art. 9º da Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo n° 0051.0627.2653.0010/2024 - GAB APOIO/SEAS e **Parecer Jurídico n° 810/2025 PLCC/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento visa a **prorrogação da vigência do contrato n° 014/2020 SEAS/ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:As despesas oriundas a partir deste termo terão **valor**

global de R\$ 473.285,75 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P J / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início em 15/12/2025 e término em 14/12/2026, em caráter excepcional conforme §4º, do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto n°.8771/2025 - GEA

Contratante

Protocolo 132910

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**INSTRUMENTO:2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 - SEAS / FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar Estadual n° 108/2018, Decreto Federal n° 8.538/2015, Decreto Estadual n° 3.184/2016, Decreto Estadual n° 3.778/2021, Decreto Estadual n° 0463/2022, Decreto Estadual n° 1.715/2023, Decreto Estadual n° 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n° 003/2022 - PGE, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n° 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 0125/2023 - CLC/PGE, Ata de Registro de Preços n° 318/2023 - CLC/PGE e documentos constantes no Processo n° 0051.1898.2653.0004/2025 - GAB APOIO/SEAS e Despacho de Conformidade n°. 284/2025- GAB/ PGE/AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato n° 026/2023 SEAS/FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, que trata da contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades desta Secretaria, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 41.667,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais).

b) Unidade Gestora 550301 / Programa de Trabalho 0077/ Ação 2371 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 29.167,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais).

c) Unidade Gestora 550301 / Programa de Trabalho 0077/ Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, **com início em 21/12/2025 e término em 20/12/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 132914

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0155/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do **Processo de Adesão a ata de Registro de Preços nº 015/2024 - DPE/AP**, oriundo do processo nº: **24.0.000000270-0/2024 - DPE/AP**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do **Processo de Adesão a ata de Registro de Preços nº 015/2024 - DPE/AP**, oriundo do processo nº: **24.0.000000270-0/2024 - DPE/AP**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** e a Empresa, **ALPHA MALHARIA LTDA**, CNPJ: **23.103.822/0001-01**.

Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Matérias Gráficas e Serigráficos afim de atender as necessidades desta secretaria.

FISCAL TITULAR: Iane Mireya de Almeida Campos
FISCAL SUPLENTE: Diziele Machado Alves

Art.3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 19 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária Interina SEPM/AP
Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 132882

PORTARIA N. 0156/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do **Processo de Adesão a ata de Registro de Preços nº 013/2025 - SECCOMPRAS/AP**, oriundo do processo nº: **00021/SECCOMPRAS - 2024, Pregão Eletrônico nº 104-2024 - SECCOMPRAS**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do **Processo de Adesão á ata de Registro de Preços nº 013/2025 - SECCOMPRAS/AP**, oriundo do processo nº: **00021/SECCOMPRAS - 2024, Pregão Eletrônico nº 104-2024 - SECCOMPRAS**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** e a Empresa, **HF7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **35.338.366/0001-50**.

Contratação de Empresa Especializada em aquisição de água Mineral e Gelo, afim de atender as necessidades desta secretaria.

FISCAL TITULAR: Ercicleiton Oliveira do Nascimento
FISCAL SUPLENTE: Larissa Rocha Pinto

Art.3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a

execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 19 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária Interina SEPM/AP
Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 132886

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 31 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL** para as respectivas unidades habitacionais dos candidatos aprovados no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS.

1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO

1.1.1. Os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer no PLANTÃO SOCIAL do Residencial Nelson dos Anjos, que fica localizado na Rua Raimundo Antônio Machado, S/Nº, Bairro Congós, no dia e horário indicado no ANEXO I, **PARA REALIZAR A ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL.**

1.1.2. O não comparecimento na ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL acarretará na EXCLUSÃO do candidato aprovado.

1.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL):

1.2.1. O Responsável Familiar e cônjuge/companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

1.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, podendo ser:

1.2.1.2. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

1.2.1.3. Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

1.2.1.4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

1.2.1.5. Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;

1.2.1.6. Carteira nacional de habilitação; e,
1.2.1.7. PROCURAÇÃO PÚBLICA, SE FOR O CASO DE REPRESENTANTE LEGAL.

2. DA SEGUNDA CHANCE PARA VISTORIA DO IMÓVEL

2.1. Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vistorias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto no cronograma ora publicado pelo ente público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

3.2. O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

3.3. É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto, e no caso de representante legal, deve estar munido com procuração pública.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

3.5. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 19 de dezembro de 2025.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VISTORIA DE IMÓVEL DOS CANDIDATOS APROVADOS AO RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS - DATA E HORÁRIO DE VISTORIA

RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS					
DATA DA VISTORIA 23/12/2025 - TARDE					
Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
01	FELIPE SILVA COSTA	069.864.42X-XX	TV: K GOUVEIA BLOCO 15 APTO 301	23/12/2025	15H00
02	ORLANDINA DA CRUZ SANTOS	105.999.32X-XX	TV: K GOUVEIA BLOCO 14 APTO 204	23/12/2025	15H00
03	AILTON CARDOSO CAVALCANTE	006.282.57X-XX	RUA: CARLOS DRUMOND DE ANDRADE BLOCO 03 APTO 101	23/12/2025	15H00

Protocolo 132939

EDITAL Nº 30 DE 2025 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: 10ª
CHAMADA DO CADASTRO
RESERVA DO PROGRAMA
DE ACELERAÇÃO DO
CRESCIMENTO – PAC E
FUNDO NACIONAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE
SOCIAL – FNHIS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **10ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA** dos candidatos aprovados para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto DECLARAR APROVADO 03 (três) candidatos do CADASTRO RESERVA (EDITAL Nº 20 DE 2025 – SEHAB/GEA/AP), em virtude de 2 (duas) DESCLASSIFICAÇÕES e 1 (uma) EXCLUSÃO, publicadas no EDITAL Nº 28 DE 2025 – SEHAB/GEA/AP e EDITAL Nº 29 DE 2025 – SEHAB/GEA/AP, respectivamente.

1.2. A 1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 24/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.3. A 2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 28/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.4. A 3ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 34/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.5. A 4ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 39/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.6. A 5ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 42/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.7. A 6ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL

Nº 44/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.8. A 7ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 48/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.9. A 8ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 56/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.10. A 9ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 22 DE 2025 – SEHAB/GEA/AP.

2. Fica estabelecido, a partir da publicação deste Edital, que o **EDITAL Nº 20 DE 2025 – SEHAB/GEA/AP** será o **CADASTRO RESERVA UNIFICADO** de todos os Residenciais participantes do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS.

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA

3.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA** para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o **RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS**.

Nº	NOME	CPF	STATUS
01	FELIPE SILVA COSTA	069.864.42X-XX	APROVADO
02	ORLANDINA DA CRUZ SANTOS	105.999.32X-XX	APROVADO
03	AILTON CARDOSO CAVALCANTE	006.282.57X-XX	APROVADO

4. DAS DENÚNCIAS

4.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos.

4.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB.

4.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas.

4.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá.

4.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras e Residencial Nelson dos Anjos, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

5.3. A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.4. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

FICHA DE DENÚNCIA

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP. DE 20

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 872/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2359.0136/2025 NCC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUAN DE SOUZA MACEDO**, Gerente do Núcleo de Produção Digital, para atuar como Fiscal do Contrato de **Patrocínio nº 007/2025 - SECULT**, celebrado com a Fundação Rede Amazônica para patrocinar o Projeto **“Fim de Ano Amazônico - Esperança e Fraternidade”**, conforme a Lei Estadual 2.954/2023 e Decreto Estadual 3.013/2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 132949

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 971/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0494/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**, neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“MARCELO FEITOSA/APRESENTADOR” e “URIELSON DUARTE”** na programação **“ASSEMBLEIA NACIONAL DA ANEJ/CONFEBRAQ 2025”**, a ser realizada nos dias 19 a 21 de dezembro de 2025, na quadra do CEPAJOB.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2025.

Protocolo 132940

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 973/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0493/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**, neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“TROUP CAPRICHOSO-SHOW”** no projeto **“1º FESTIVAL DE CULTURA E LAZER DO BLOCO MURIÇOCA VERDE”** a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, a partir das 18h., na Praça Floriano de Sá - Praça do Muruci.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 15 de dezembro a 20 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 132942

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 974/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0491/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: a concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEVOTOS DE SÃO JOSÉ BATUQUE E MARABAIXO DA JUVENTUDE”** na

programação cultural “**FESTIVIDADE EM HONRA A SÃO TOMÉ - DISTRITO DO CARVÃO**”, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, na comunidade do Carvão.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VI GÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2025.

Protocolo 132944

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 975/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0491/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CESAR BRASIL**”, na programação “**FESTIVIDADE EM HONRA A SÃO TOMÉ 2025 - DISTRITO DO CARVÃO**”, a ser realizado nos dias 21 de dezembro de 2025, na Comunidade do Carvão.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2025.

Protocolo 132945

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 980/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0499/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ALBEMATOS & BANDA**”, na programação “**EVENTO SOCIAL CULTURAL - CORAÇÕES QUE ACOLHEM**”, a ser realizado nos dias 19 de dezembro de 2025, na

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 132947

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 976/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0485/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária - **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural Cultural “**NELSON BRAGA**”, na programação “**FESTIVIDADE EM HONRA A SÃO TOMÉ 2025 - DISTRITO DO CARVÃO**”, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2025, na Comunidade do Carvão

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2025.

Protocolo 132950

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 990/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0505/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ZÉ MIGUEL E BANDA**”, no evento “**CANTATA NATALINA**

MUNICIPAL - PORTO GRANDE”, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, às 20h00, no município de Porto Grande.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro a 20 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 132980

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0202/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 10191 de 10 de dezembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0017/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARIA CLARA SANTANA CONCEIÇÃO, Assessora Técnica Nível - I/SECOM, matrícula nº 1002747-5-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de participar do Evento Oiapoque Energy 2025, em apoio ao Diretor Presidente da Agência da Amapá, nas agendas institucionais e estratégicas voltadas à promoção das potencialidades do Estado do Amapá, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 10191/2025-GEA

Protocolo 132881

PORTARIA Nº 0203/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 10191 de 10 de dezembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0018/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento o servidor ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO, Diretor de Atração de Investimentos - DAI, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as Cidades de Belém-PA e Brasília-DF, com o objetivo de Representar o Governo do Estado do Amapá, por meio da Agência Amapá, na reunião da Abespetro - Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Petróleo, no período de 08 a 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 10191/2025-GEA

Protocolo 132883

PORTARIA Nº 0204/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0019/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO, Diretor de Atração de Investimentos - DAI, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da cerimônia de assinatura das concessões dos blocos de exploração de petróleo no Estado do Amapá, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no período de 05 a 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 132885

PORTARIA Nº 0206/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0072.1114.0003/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO TÁVORA FURTADO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços- DDSR, matrícula nº 0965309-0-03, para responder acumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Política Setorial de Desenvolvimento Econômico e Regional - DDSR, na ausência da titular ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA, matrícula nº 0063355-0-03, que entrará em gozo de férias, no período de 29/12/2025 a 12/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 132948

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 177/2025- ESAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 10117, de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e tendo em vista a Programação de Férias do exercício de 2025/2026 desta ESAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder as férias dos servidores, referente ao **mês de janeiro de 2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0997635-3-01	IARA MARINHO BRITO	05/01/2026	03/02/2026
2	0997976-0-01	ELISSANDRO LOPES DE ARAUJO	05/01/2026	03/02/2026
3	0049991-9-02	ROMUALDO JUCA DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
4	0122860-9-05	NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05/01/2026	03/02/2026
5	0033497-9-0	EDEM JUNE MELO DE SOUZA	05/01/2026	03/02/2026
6	00497983-01	ODETE MARIA BRAGA DE SOUSA	05/01/2026	03/02/2026
7	0979501-4-01	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	05/01/2026	03/02/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP

Protocolo 132864

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 536 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004700202527 - EPAD/CGU/COR, entrará de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº 0106463-0-01, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 132925

PORTARIA Nº. 537 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA**

DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004331202572 - EPAD/CGU/COR, entrará de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROGERIO SOUSA LIMA**, Policial penal, matrícula nº **0972839-2-01**, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 132928

PORTARIA Nº. 538 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004326202560 - EPAD/CGU/COR, entrará de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROGERIO SOUSA LIMA**, Policial penal, matrícula nº **0972839-2-01**, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 132931

PORTARIA Nº 539 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946003649202536 - EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001987202533 - EPAD/CGU/COR, entrará de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 166, da Lei nº. 066, de 1993 e a integração da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial penal, matrícula nº 0114862-1-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, na condição de presidente, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 19 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente /IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 132933

PORTARIA Nº 540 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001987202533- EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001987202533 - EPAD/CGU/COR, entrará de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 166, da Lei nº. 066, de 1993 e a integração da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial penal, matrícula nº 0114862-1-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, na condição de presidente, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 19 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente /IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 132937

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.009/2023/FUNPAP DO DOE/AP Nº.8.558 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.(FOLHA 155).

Onde se lê:

“EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024-FUNPAP”,

Leia-se:

“EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023-FUNPAP”.

RATIFICAM-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Macapá-AP, 19 de dezembro 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 5484/2025.

Protocolo 132951

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0831/2025 - DETRAN/AP,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
(replicação por erro material no DOE nº 8.557)**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912514983**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - Firmado entre DETRAN/AP x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FARAH SADALA FILHO**, Coordenador de Infrações, para atuar como **Fiscal Titular** e **SGT PM AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912514983- DETRAN/AP** firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0001-03, o qual tem por objeto a **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo

de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 132918

**PORTARIA N° 0843/2025 - DETRAN/AP,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA MISTA ROMA, CNPJ: 61.550.836/0001-54**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0456/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR COOPERATIVA MISTA ROMA, CNPJ: 61.550.836/0001-54, com endereço na **Av. Andromeda, 885, sala 1405, BCC, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000,** no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/12/2025 a 21/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 132943

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024 - DETRAN/AP X NTECH TI LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS objeto do contrato nº 019/2024 na “parte específica”, para 45 (quarenta e cinco dias) dias bem como a substituição da marca e modelo dos equipamentos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços por modelos de qualidade superior, sem que haja qualquer acréscimo no valor originalmente contratado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As informações orçamentárias do contrato originário sem mantem. **PREÇO:** O valor global estimado para a contratação se mante em **R\$ 2.508.002,94** (dois milhões e quinhentos e oito mil e dois reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato se mantém em 12 (dozes) meses, a contar de 03 de dezembro de 2024 até 03 de dezembro de 2025. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. EDIMILSON ALVES BARBOSA - Representante Legal.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 132905



Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 037,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento

e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Rádio Difusora de Macapá - RDM/AP, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, as quais responderão pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2025-RDM**.

FISCAIS:	LEILA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE (Gerente de Núcleo Comercial) EDNA MARIA SANTANA DE ALMEIDA (Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes)
CONTRATO Nº:	CONTRATO EMERGENCIAL 007/2025 - RDM/AP (PROCESSO SIGA Nº: 00011/RDM/2025)
MODALIDADE:	DISPENSA - EMERGENCIAL, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. (PROCESSO SIGA Nº: 00011/RDM/2025)
CONTRATADA:	L C EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 60.900.962/0001-29
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ.

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

- I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
- III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;
- IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- VI - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;
- VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela

Administração;

X - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

Art.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora-Presidente da RDM/AP

Protocolo 132915

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 672/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0384/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Laranjal do Jarí - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico ao Diretor Presidente deste Instituto, no período de **16 a 18 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 132922

PORTARIA N.º 673/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0385/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Romy Willian Vaz Santos** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe da EMBRAPA em Dia de Campo promovido pelo RURAP, nos dias **09 e 10 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 132924

PORTARIA N.º 674/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0386/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos e do Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico na compra de materiais e acompanhamento na execução dos serviços de reparos no telhado do escritório local de ATER, no período de **17 a 20 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 132927

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 28.917.603/0001-71). **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo SIGA nº 00024/UEAP/2025, e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, inclusive praças do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos aos municípios consorciados CIM JEQUITINHONHA. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, de 19/12/2025 até 18/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 7.550.465,91 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade 25202, Fonte 500, Programa de Trabalho 2656 e Elemento de Despesa 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 132976

Centro de Reabilitação do Amapá

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP EXTRTATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA ORTOMED COMERCIOE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.383.159/0001-72

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo, em conformidade com o contrato nº 008/2022 - CREAP de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES (CONFCCIONADOS/ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO/MEDIDA) com o intuito de atender aos usuários cadastrados no programa de concessão de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

DA PRORROGAÇÃO

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

“II - À prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. “

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2396. Natureza de Despesa: 339032, na Fonte 600 de Recurso, constante do exercício de 2025.

O preço do objeto deste Contrato está no de **valor total de R\$ 2.767.267,70 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e sessenta e sete Reais e Setenta Centavos)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indireta por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa ORTOMED COMERCIOE SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 19 de dezembro de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº 1212/2024-GEA

Protocolo 132870

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.190.03.231/2025

EMPRESA: G M MORAES LTDA

NOME DE FANTASIA: SUPER FARMA

CNPJ: 49.620.814/0001-18

SERVIÇO: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ENDEREÇO: AV. Francisco Braz, 264-A

Centro, 68.945-000, Pedra Branca do Amapari - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.190.03.231/2025 COM VALIDADE ATÉ 02/12/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto
8713/2025-Gea

Protocolo 132954

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.148.03.220/2025**

EMPRESA: **PHARMER LTDA**

NOME DE FANTASIA: **PHARMER**

CNPJ: **35.278.586/0001-35**

SERVIÇO: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios**

ENDEREÇO: **Rua Oitava, 1106, Marabaixo, 68909-855 Macapá - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.148.03.220/2025 COM VALIDADE ATÉ 02/12/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto
8713/2025-Gea

Protocolo 132955

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.426.02.119/2025**

EMPRESA: **FSO FORMULAS LTDA - EPP**

NOME DE FANTASIA: **A FORMULA**

CNPJ: **53.631.302/0001-24**

SERVIÇO: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**

ENDEREÇO: **Rua Eliézer Levy, 2289, Central, 68900-083 Macapá - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.426.02.119/2025 COM VALIDADE ATÉ 02/12/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto
8713/2025-Gea

Protocolo 132957

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.153.03.206/2025**

EMPRESA: **Seiva comercial Ltda**

NOME DE FANTASIA: **Pharmapele**

CNPJ: **12.395.979/0001-23**

SERVIÇO: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**

ENDEREÇO: **Rua Leopoldo Machado, 1750, Central, 68900-067, Macapá - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.153.03.206/2025 COM VALIDADE ATÉ 02/12/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto
8713/2025-Gea

Protocolo 132959

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.403.03.184/2025**

EMPRESA: **Seiva comercial Ltda**

NOME DE FANTASIA: **Pharmapele**

CNPJ: **12.395.979/0002-04**

SERVIÇO: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**

ENDEREÇO: **Avenida Rio Branco, 923, Hospitalidade, 68925-153, Santana - AP**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.403.03.184/2025 COM VALIDADE ATÉ 02/12/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto
8713/2025-Gea

Protocolo 132962

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.360.03.158/2025**

EMPRESA: **N & S LTDA**

NOME DE FANTASIA: **N & S LTDA FILIAL**

CNPJ: **36.754.394/0002-00**

SERVIÇO: **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**

ENDEREÇO: **AV TANCREDO NEVES, 3352, CASTANHEIRA, 68920-000, Laranjal do Jari - AP**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.360.03.158/2025 COM VALIDADE ATÉ 17/11/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto
8713/2025-Gea

Protocolo 132963

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.41.03.181/2025**

EMPRESA: **SAMBAZON DO BRASIL**

AGROINDUSTRIAL LTDA

NOME DE FANTASIA: **SAMBAZON**

CNPJ: **07.294.662/0001-60**

SERVIÇO: **Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**

ENDEREÇO: **Rodovia Comandante Pedro Salvador Diniz, 1500, Fortaleza, 68926-300, Santana - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.41.03.181/2025 COM VALIDADE ATÉ 17/11/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto 8713/2025-Gea

Protocolo 132965

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.402.03.183/2025**

EMPRESA: **D. YOSHIO NATUVIDA EIRELI**

NOME DE FANTASIA: **NATUVIDA**

CNPJ: **07.571.520/0002-84**

SERVIÇO: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas**

ENDEREÇO: **RUA SAO JOSÉ, 1237, JULIÃO RAMOS, 68909-609, Macapá - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.402.03.183/2025 COM VALIDADE ATÉ 18/11/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto 8713/2025-Gea

Protocolo 132966

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.133.03.216/2025**

EMPRESA: **G & G MEDICAL LTDA**

NOME DE FANTASIA: **MEDILU**

CNPJ: **05.906.990/0001-45**

SERVIÇO: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

ENDEREÇO: **Avenida Machado de Assis, 298, Central, 68900-066, Macapá - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.133.03.216/2025 COM VALIDADE ATÉ 17/11/2026.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto 8713/2025-Gea

Protocolo 132969

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 248/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1349/2025 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Josilene de Souza Rodrigues**, Assistente Previdenciária/AMPREV, para responder em substituição pela função de Assessora da Presidência da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Carmem Verônica Gato de Melo**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 12 de janeiro de 2026.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132869

PORTARIA Nº 253/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1346/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Nila Albuquerque Nazaré**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária Executiva da Amapá Previdência - GABINETE/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Marli de Oliveira Marques**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132868

PORTARIA Nº 255/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0144/2025 DIM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos**

Santos, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimento e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 132904

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 008/2025 -AMPREV.

Processo: **2025.186.500885PA**
Empresa: **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**
CNPJ: Nº **13.108.995/0001-50**

Retificar: A PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL Nº **8.537** de 17 DE novembro de 2025.

Onde se lê: PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente desta Contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

Leia-se: PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo previsto na Lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133, de 2021.

Onde se lê: CLÁUSULA QUANTA
Leia-se: CLÁUSULA QUARTA

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

Macapá/AP 19 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente -AMPREV
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 132867

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 114/2025 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, do Estatuto Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas à data máxima da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagração social e familiar;

CONSIDERANDO que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

CONSIDERANDO, ainda, que o Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá é sensível ao engajamento durante todos esses anos dos servidores e colaboradores e conagração entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento das atividades desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores que estarão de recesso no natal e no ano novo, bem como os de férias para conhecimento e bom andamento dos trabalhos desta Fundação.

Natal: 22/12/2025 a 26/12/2025

item	SERVIDORES	PERÍODO	FÉRIAS
01	Eunice Amanda Oliveira Lacerda	22/12/2025 a 29/12/2025	-----
02	Jessica Mayara Lima Ramires	22/12/2025 a 29/12/2025	-----
03	Geise Vieira Silva	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
04	Karolliny Diniz Senamaud	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
05	Waldiney Fernandes Pinto Nery	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
06	Heliana Peres Barbosa Nunes	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
07	João de Deus Gomes dos Santos	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
08	Sidney Nunes do Amaral	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
09	Aurimar Barreto de Melo	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
10	Italo Rafael Viana Antão de Carvalho	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
11	Joan Steven Brito Queiroz	22/12/2025 a 26/12/2025	férias
13	Osvaldino Leão da Gama	22/12/2025 a 26/12/2025 22/12/2025 a 26/12/2025	-----
15	Emilly Vitória Macedo Santarosa	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
16	Letícia Seabra Ferreira	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
17	Dandaira da Silva Pimentel Cordeiro	22/12/2025 a 26/12/2025	-----
18	George da Silva Bacelar	22/12/2025 a 26/12/2025	-----

Ano Novo 29/12/2025 a 02/01/2026

Item	SERVIDORES	PERÍODO	FÉRIAS
01	Gutemberg de Vilhena Silva	29/12/2025 a 02/01/2026	
02	Sonia Marília Guedes dos Santos	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
03	Genivaldo da Silva Sanses	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
04	Jomo Vaz Machado	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
05	Daniella Souza de Sousa	29/12/2025 a 02/01/2026	-----

06	Marcelo Guido Cavalcante Juarez	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
07	Naiza Dias Ferreira	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
08	Gabriel Eudes de Amorim Lima	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
09	Raimundo Zacarias da Silva Trindade	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
10	Jose Diemison Miranda dos Santos	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
11	Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
12	Jaimes Reis Bertoldo	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
13	Josiane Viana Cruz	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
14	Daniel Gomes da Silva	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
15	Lucyan Santos Abreu	29/12/2025 a 02/01/2026	-----
16	Vinícius Araujo de Almeida	29/12/2025 a 02/01/2026	
17	Wevertom Lorrان Soares da Silva	29/12/2025 a 02/01/2026	
18	Andressa Costa Vaz	29/12/2025 a 02/01/2026	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de dezembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 132956

PORTARIA Nº. 119/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015**, e nos termos, no que couber, do **Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010**, bem como da **Resolução nº 001/2012** do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO o disposto no **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá**, que assegura ao servidor público o direito ao gozo anual de férias, após cada período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica**, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a programação de férias previamente registrada nos sistemas administrativos competentes e devidamente autorizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o gozo de férias da servidora **Jessica Mayara Lima Ramires**, matrícula nº 1008945-4-01, ocupante do cargo de Coordenadora Científica e Tecnológica, lotada na Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT/FAPEAP, no período de **22/12/2025 a 28/12/2025**, totalizando 7 dias.

Art. 2º Durante o período de afastamento do servidor, as atividades da unidade permanecerão sob a responsabilidade de **Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho**, matrícula nº _____, sem prejuízo de suas atribuições originárias, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período especificado no art. 1º.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 132958

PORTARIA Nº. 120/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015**, e nos termos, no que couber, do **Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010**, bem como da **Resolução nº 001/2012** do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO o disposto no **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá**, que assegura ao servidor público o direito ao gozo anual de férias, após cada período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica**, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a programação de férias previamente registrada nos sistemas administrativos competentes e devidamente autorizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o gozo de férias do servidor **Gabriel Eudes de Amorim Lima**, matrícula nº 1008944-6-01, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Programas,

lotado na Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT/FAPEAP, no período de **15/12/2025 a 26/12/2025** e de **28/01/2026 a 13/02/2026**, totalizando 29 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período especificado no art. 1º.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 132960

PORTARIA Nº. 121/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015**, e nos termos, no que couber, do **Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010**, bem como da **Resolução nº 001/2012** do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO o disposto no **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá**, que assegura ao servidor público o direito ao gozo anual de férias, após cada período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica**, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a programação de férias previamente registrada nos sistemas administrativos competentes e devidamente autorizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o gozo de férias da servidora **Josiane Viana Cruz**, matrícula nº 0111045-4-01, cedida para esta Fundação, no período de **22/12/2025 a 26/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período especificado no art. 1º.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá/AP 19 de maio de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 132961

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 170/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo dos **PROCESSOS Nº 0055.1944.2296.0003/2025 - GAB /FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias, com início em 02/02/2026**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0011/2025-GAB/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- a) **MARIANA MARGUTTI CONTRERAS**, Advogada;
- b) **MICHELA DA SILVA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa;
- c) **JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 132895

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 244/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna de Souza Maximim para exercer o cargo de Gerente do Setor Financeiro durante o gozo de férias do titular Helen Mariana de Araújo Raiol, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 132873

PORTARIA Nº 245/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar UMBELINA REGIS MATIAS para exercer o cargo de Chefe de Contratos e Convênios durante o gozo de férias do titular Renan Mateus Picanço Nascimento, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 132874

PORTARIA Nº 246/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar: 1. CHEFE DO CREDITO: BRUNO MENDES
2. AGENTE: ALEXASANDER VALADARES 3. AGENTE: JONATAS SOUSA 4. MOTORISTA: PAULO FRIZAN para fomentar empreendedores dos interiores através do Programa AFAP Itinerante e realização de visitas técnicas in loco para o aniversário do município do Laranjal do Jari, no período de 13 a 17 de dezembro de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 132876

PORTARIA Nº 247/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO - Diretor de Gestão de Risco, de Capital, de Gestão, de Continuidade, de Negócio, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais - substituir ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL - Diretor Administrativo - durante o gozo de férias do titular no período de férias de 15 de Janeiro a 29 de Janeiro de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 132877

PORTARIA Nº 248/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA substituir EMILIA GARÇON BORGES - Chefe do Atendimento - durante o gozo de férias do titular no período de férias de 15 de Dezembro a 24 de Dezembro de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 132878

PORTARIA Nº 249/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para a contratação de serviços necessários à implantação, operacionalização e gestão do Programa Empréstimo Orientado, iniciativa da AFAP voltada a oferecer crédito consignado com orientação financeira aos servidores públicos estaduais e de outras instituições e órgãos conveniados com a Agência.

Efetivos:

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO - Presidente
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 132879

PORTARIA Nº 250/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Retificar a portaria publicada no DIOFE:
222, de 24 de Outubro de 2025

Onde se lê:**Efetivos:**

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO - Presidente
KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - Membro
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes:

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO
UMBELINA REGIS MATIAS

Leia-se:**Efetivos:**

UMBELINA REGIS MATIAS - Presidente
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro
KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - Membro

Suplentes:

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro
MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

Pregoeira:

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 132884

PORTARIA Nº 251/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de filmagem, captação, edição e finalização de vídeos institucionais da Agência de Fomento do Amapá - AFAP.

Efetivos:

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO - Presidente
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes:

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro
KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 132887

PORTARIA Nº 252/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada para

a produção e fornecimento de 200 (duzentas) camisas institucionais destinadas à equipe de colaboradores da Agência de Fomento do Amapá S.A. - Afap

Efetivos:

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO - Presidente

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes:

KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 132893

PORTARIA Nº 253/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa ou profissional especializado para a re-editação completa do livro “Banco dos Sonhos”, incluindo tratamento gráfico, editoração, artefinalização e adequação técnica para impressão, respeitando a identidade visual original da obra.

Efetivos:

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO - Presidente

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes:

KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 132894

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico através do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo automotor, sem motorista, sem fornecimento de combustível para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0003800/2025-77 MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 22/12/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037. Nº da licitação: 90044/2025.
Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 12/01/2026.
Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 132908

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, objeto: Registro de Preços para futura de aquisição de notebooks institucionais de alto desempenho com recursos de inteligência artificial embarcada e arquitetura de processador avançada**, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90036/2025, que declarou vencedora a empresa **THADS SERVICOS LTDA (CNPJ 27.120.037/0001-00, Quant.: 40, Valor Unit.: 7.080,00)**, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo 20.06.0000.0009319/2025-56 e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 132911

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2192/2025/GAB-PGJ/MP-AP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2025, que tem por objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio à comunicação na Rádio e TV Web do MP-AP. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0013189/2025-35. Recebimento de Propostas e documentação: 23/12/2025 às 10:00h (horário Brasília) exclusivamente pelo email: licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 19/12/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 132866

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 019/2024/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: a contratação de assinatura anual do serviço de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca ThyssenKrupp Elevadores S/A, conforme especificações constantes neste Contrato, Termo de Referência, seus anexos e proposta da contratada, documentos estes anexos a este instrumento independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO: Rescisão Consensual do Contrato nº 019/2024/MP-AP, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e nos autos do PGA 20.06.0000.0011716/2025-36/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0011716/2025-36/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: TK Elevadores Brasil LTDA.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 19/2024/MP-AP será considerado rescindido a partir de 02 de outubro de 2025.

DATA ASSINATURA: 19/12/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. André Luiz Dias Araújo - Secretário Geral, e pela Contratada, Valderlane Nascimento Galvão- representante legal e Adriano Balula Favarao- representante legal.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 132871

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000011324-0

Contrato n.º: 048/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 30.020,00 (trinta mil vinte reais)

Vigência: 17 de dezembro de 2025 à 17 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Felipe Rafael Silva da Silva - Representante legal da empresa.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 132875

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000012143-9

Contrato n.º: 049/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: LCS COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO LTDA, CNPJ. N.º 42.132.229/0001-20

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo, fotografia e informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá-DPE/AP.

Valor: R\$ 49.351,81 (quarenta e nove mil trezentos e

cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 18 de dezembro de 2025 à 18 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 18 de dezembro de 2025.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Fabio Cardoso Soares - Representante legal da empresa.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 132919

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000012183-8

Contrato n.º: 050/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: P SOUZA SANGEL FILHO EIRELI-ME, CNPJ. N.º 22.121.224/0001-4

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo, fotografia e informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá-DPE/AP.

Valor: R\$ 23.456,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: 19 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Paulo Souza Sangel Filho - Representante legal da empresa.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 132970

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024-DPE/AP

PROCESSO N.º 25.0.000011492-0

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024-DPE/AP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000011492-0, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90015/2024 - DPE/AP, Lei N.º 14133/2021, PORTARIA N.º 46/2024- DPE/AP e PORTARIA N.º 823/2025 - DPG.

Órgão Gerenciador:

Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP
CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Endereço: Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP
Site: https://defensoria.ap.def.br/
Representado pelo seu Defensor Público-Geral: Defensor Público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Beneficiária:

Razão Social: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 21.842.152/0001-01
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 356 - Paraíso - Santana/AP - CEP: 68928-181
Contato: (96) 99156-0843
E-mail: sos.adm@outlook.com
Representante: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA

As partes acima especificadas resolvem celebrar Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se ao disposto no artigo 84 da Lei 14133/2021, na Portaria n.º 46/2024 - DPE/AP, na Portaria n.º 823/2025 - DPG e nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Prorrogar a vigência da ata de registro de preços n.º 30/2024-DPE/AP, por um período adicional de 12 (doze) meses.

2. DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O objeto da ARP n.º 30/2024-DPE/AP é o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada **SINAPI - AP**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 90015/2024 - DPE/AP.

3. DA PRORROGAÇÃO

3.1 Nos termos da Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 030/2024 - DPE/AP, a sua vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 09/01/2026 e 09/01/2027, com a renovação das quantidades originalmente registradas, ficando excluído eventual saldo quantitativo remanescente da vigência inicial.

3.2. Caso o termo final da vigência recaia em dia não útil, aplica-se o entendimento previsto no art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades permanecem inalterados:

Nome Empresarial: Cardoso e Silva Comércio & Serviços LTDA				
Nome Fantasia: SOS Peças e Serviços				
Responsável: Felipe Rafael Silva da Silva		CEP: 68.928-181		
End: Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 356 - Bairro Paraíso				
Cidade: Santana-AP				
E-mail: s.o.s_r.s@hotmail.com		Contato: (96) 99156-0843		
Banco: Caixa Econômica Federal		Agência: 3102	Conta Corrente n.º 00001492-0	
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Percentual de Desconto
01	Prestação de serviços de manutenção predial corretiva/preventiva de edificações, incluindo serviços de demolições/retiradas, serviços preliminares, serviços auxiliares, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, forros, esquadrias, divisórias, pavimentação, soleiras, pintura, impermeabilização, carpintaria, instalações (hidráulica, elétrica, sanitária, lógica, telefonia, sistema de prevenção de descargas atmosféricas, sistemas de alarme de incêndio, sistemas de combate a incêndios), louças, metais sanitários, peças de granitos, bem como outros serviços contidos na base de preços da tabela SINAPI - AP, divulgada mensalmente pela Caixa Econômica Federal, além de outras fontes que se façam necessárias para a execução dos serviços.	Serviços	500	27,51%

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 174, da Lei n.º 14.133/2021, assim como no art. 17, § 4º da Portaria n.º 46/2024-DPE/AP. Além disso, será veiculado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e disponibilizado no sítio eletrônico institucional da DPE/AP.

6. DO FORO

6.1 O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º 21.842.152/0001-01).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 30/2024-DPE/AP, no que não colidirem com o presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/
AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
CNPJ N.º 21.842.152/0001-01

Protocolo 132938

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2769/2025-PMVJ. O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 07 de janeiro de 2026, realizará a Concorrência Presencial nº 12/2025, TIPO: "MENOR PREÇO". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ailton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ailton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 18 de dezembro de 2025.
ADRIANA COLARES BRANDÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 132116

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - I

JEFERSON GUAIANO SANTOS OLIVEIRA, JEFERSON LUIZ BORGES DOS SANTOS SILVA, JEFERSON NEVES, JEFFERSON DOS REIS ROSA, JERÔNIMO DE OLIVEIRA, JESSICA CRISTINA GOMES OLIVEIRA, JÉSSICA DA ROCHA TINOCO FARIA DE OLIVEIRA, JÉSSICA DANIELI MANOEL, JÉSSICA DAYANE VIDAL DIAZ, JÉSSICA DE LIMA MACHADO, JÉSSICA ROCHA DE JESUS, JÉSSICA SILVA SANTOS, JESUS BRENO FERREIRA SILVEIRA MORAES, JHENEFER LORRAINE FRANCO DE MORAIS, JIRLAN DOS SANTOS ROCHA, JOABE JOSÉ DE SANTANA, JOANILSON PIRONDI, JOÃO CARLOS SILVA DE LIRA, JOÃO MARCOS NASCIMENTO MATTOS, JOÃO SINVAL DE MEDEIROS NETO, JOÃO VICTOR ANTUNES CORTEZ, JOÃO VICTOR DA SILVA, JOÃO VICTOR MARIANO DE SOUZA, JOAQUIM DE BRITO OLIVEIRA JUNIOR, JOAQUIM DE SA CARNEIRO, JÔELÍDIA MAÍSA DE SOUSA SILVA, JOESY ALVES DE MELO, JOHNY NASCIMENTO DOS SANTOS, JOILSON OLIVEIRA LEÃO, JOMA FARIA RODRIGUES, JONAIR TOMAZ, JONATHAN DE SOUZA ROSA, JONATHAN MATOS ALVES, JORGE EMERSON CASTRO DA LUZ, JORGE HENRIQUE DA SILVA BRAGA, JORGE LUIZ GOMES GUIMARÃES, JOSÉ AMÉRICO PAES BRIZOLLA, JOSÉ AMILTON BARROS FERREIRA, JOSE APARECIDO DE ARAUJO, JOSÉ DAMIÃO VITURINO DA SILVA, JOSÉ EDMICIO COSTA, JOSÉ EDUARDO BISERRA, JOSÉ GERALDO DORNELAS, JOSÉ HÉLIO ALBUQUERQUE PINTO, JOSÉ RAFAEL COMIN, JOSÉ RAFAEL FLORENTINO DA SILVA, JOSÉ RICARDO JARDIM ARAÚJO, JOSÉ RICARDO SILVA, JOSÉ VICTOR LIMA PASSOS, JOSEFA NEUBER PEREIRA DE ALMEIDA, PEDRO PAULO SANTOS DO AMARAL.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 132863

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3003 I

ADRIELLE WENDY CARDOSO NASCIMENTO, ALEX PAREIRA LIMA, ANA GABRIELA SILVA BRAGA, ANA PAULA OLIVEIRA MARTINS, ANTÔNIO LUIZ WALTER JÚNIOR, BRENNO HENRIQUE LINS CORREA, BRUNA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, CAIO BENEDICTO DOS SANTOS, CARLOS GOMES PEREIRA, CARLOS HENRIQUE SANTOS LIMA, CLÁUDIO ONELSON FERNANDES DOS SANTOS, CLEIDE GOUVEIA REINER, CRISTINA PONTES MAGALHÃES MARQUES, DAYANA FELIX YAMAUTHI, EDUARDO LUIZ RUIZ PESTANA, ELIANA REIS DA SILVA, ELIAS FRANCISCO DA CRUZ, ÉRIKA DA MOTA FIRMINO, FABIANO SILVA MARTINS, FERNANDO MEDEIROS VIEIRA, GABRIELI VITÓRIA LEDESMA WOGINSKI, JACKSON DE JESUS LEITE, JAILTON SALDANHA DA COSTA LIMA, JAKELYNNE OLIVEIRA DE FARIAS, JEASI COUTINHO DE OLIVEIRA, JÉSSICA CAMPOS DE ALMEIDA MAGALHÃES, JOSLAINE APARECIDA SANTOS, JULIA MARIANO DE SOUZA, JUSSARA RIGOLIN ABRÃO, KÁTIA CIRLENE MESSIAS, LEANDRO CAMARGO FENALI, LUCAS DE JESUS COSTA, LUCIANA DO NASCIMENTO VIDAL ARAÚJO, LUIS HENRIQUE RIBEIRO, LUYELLEN DE CASTRO, MAICON DE CONTO, MARIA JOSÉ DE JESUS MENDONÇA, MARIA LEIDA PANTOJA DA SILVA, MAURICIO TAVARES DOS SANTOS, OSNILDO MACHADO FILHO, PATRICIA DOS

SANTOS FRANCO, PEDRO SILVA FILHO, RAILANE DA SILVA VIANA, REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS, REGINALDO LIRA DOS SANTOS, ROSANGELA APARECIDA AIROSO, ROSELI SAMPAIO DOS SANTOS MENDONÇA, SARAH CRISTINA DE PAULA, SHEILA MOREIRA FEREZ, SIMONE SANTOS RODRIGUES, TEREZINHA DOS SANTOS STANEZYK, THAÍS LIRIO DA SILVA, UEVERTON DEGLI ESPOSTI DA SILVA, VALDEINA CUNHA DE BRITO, VALQUIRIA PAIVA BARBOSA, VILMA APARECIDA DA SILVA.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 132926

(SÍTIO DELA JUSTINA)

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a renovação da Licença de Operação nº 010/2022, proprietário Vanderlei Dela Justina, local no ramal do São Sebastião, na comunidade do Pirativa-Distrito do Igarapé do Iago, Zona Rural, município de Santana-AP.

Protocolo 132097

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 698296646. Cód. CRC: 734C6A9

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 19/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

